



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPE)  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (CPGSS)  
ESCOLA DE GESTÃO E NEGÓCIOS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM  
DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL (MDPT)

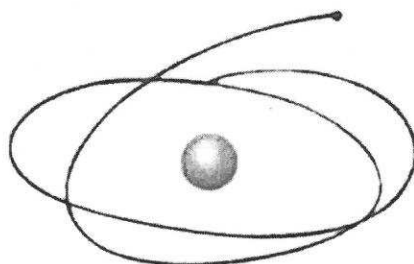
**ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DOS ASSENTAMENTOS RURAIS NO  
VALE DO ARAGUAIA- MT**

**DANDARA CHRISTINE ALVES DE AMORIM**

GOIÂNIA

2018

## AGRADECIMENTOS



**C A P E S**

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



**FAPEG**

Fundação de Amparo à Pesquisa  
do Estado de Goiás

Os organizadores do livro e autores dos capítulos agradecem a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG) pelo apoio financeiro.

DANDARA CHRISTINE ALVES DE AMORIM

**ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DOS ASSENTAMENTOS RURAIS NO  
VALE DO ARAGUAIA- MT**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Planejamento Territorial – MDPT – da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO –, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento e Planejamento Territorial.

Orientador: Prof. Dr. Antônio Pasqualetto

GOIÂNIA

2018

A524a Amorim, Dandara Christine Alves de  
Análise socioeconômica dos assentamentos rurais no  
Vale do Araguaia - MT [recurso eletrônico] / Dandara  
Christine Alves de Amorim.-- 2018.  
82 f.: il.

Texto em português com resumo em inglês  
Dissertação (mestrado) -- Pontifícia Universidade  
Católica de Goiás, Programa de Pós-Graduação Stricto  
Sensu em Desenvolvimento e Planejamento Territorial,  
Goiânia, 2018

Inclui referências, f. 77-82

1. Reforma agrária - Mato Grosso. 2. Araguaia, Rio,  
Vale. 3. Assentamentos rurais - Mato Grosso. 4. Agricultura  
e Estado - Brasil. I. Pasqualetto, Antônio. II. Pontifícia  
Universidade Católica de Goiás. III. Título.


CDU: Ed. 2007 -- 332.2.021.8


**Dandara Christine Alves de Amorim**

**ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DOS ASSENTAMENTOS RURAIS NO VALE DO  
ARAGUAIA-MT**

Dissertação do Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, defendida e aprovada em 27/09/2018, pela Banca Examinadora constituída pelos professores:

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Antônio Pasqualetto – Orientador – PUC Goiás**

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Jales Teixeira Chaves Filho – PUC Goiás**

  
\_\_\_\_\_  
**Dra. Rosana Gonçalves Barros – IFG**

Goiânia,  
setembro, 2018

Dedico esta dissertação a Arnestina Francisca de Jesus (*in memoriam*) e Mamédia Alves da Silva, avós zelosas, pelo carinho. Francis Amorim, pai amoroso, pelo apoio incondicional. Nancy Alves de Amorim, Ana Luiza Alves Cardoso e Millena Victória D'antas de Amorim, irmãs queridas, pelo caminhar.

## AGRADECIMENTOS

Foram dias e noites de estudos e dedicação. Arruma mala, desfaz malas, embarques, desembarques, mas valeu a pena!

Nesta etapa, não poderia deixar de agradecer às pessoas que, direta ou indiretamente, colaboraram para que eu chegasse aqui. Afinal, contei com a paciência de todos, pois não é fácil se recolher aos livros, aos trabalhos didáticos e ainda contar com a compreensão de quem realmente deseja o seu sucesso.

Aqui, quero agradecer aos meus pais Francis Amorim e Ana Alves, às minhas irmãs, Nancy Amorim, Ana Luiza e Millena Victória, às minhas avós Arnestina Francisca de Jesus (*in memoriam*) e Mamédia Alves da Silva, pessoas que tiveram um papel especial na minha vida. Entre idas e vindas, morei mais tempo com elas, do que propriamente com os meus pais.

Aos professores do Programa de Mestrado em Desenvolvimento e Planejamento Territorial e aos colegas da turma 2016/1.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e à Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC Goiás, pelo auxílio.

O pouco que aprendi nesta vida, como pessoa deve quase que, exclusivamente, às minhas avós. Uma já está no paraíso, ao lado de Deus e a outra ainda mantenho o convívio diário, que para mim, é uma dádiva.

Portanto, chego ao final desse aprendizado com a certeza de que procurei, ao máximo, me dedicar ao que foi a mim atribuído. E dediquei. Afinal, a dedicação é a excelência de quem quer atingir seus objetivos, independente dos obstáculos.

Malditas sejam todas as cercas!  
Malditas todas as propriedades privadas que nos  
privam de viver e de amar!  
Malditas sejam todas as leis, amanhadas por umas  
poucas mãos para ampararem cercas e bois e fazer  
a Terra, escrava e escravos os humanos!

(Casaldáliga, Pedro)



## RESUMO

A pesquisa apresenta os assentamentos rurais para fins de reforma agrária no Vale do Araguaia no contexto da análise socioeconômica. Sobre a compreensão do acesso a terra por meio da reforma agrária no Brasil. A questão agrária brasileira é defendida como meio de garantir e assegurar ao trabalhador rural o direito à propriedade. Desse modo a concentração fundiária no País ocorreu em razão da colonização do Brasil por Portugal. Nessa época surgem os primeiros conflitos de terras. Todavia após a Proclamação da República é decretada a lei de terras com intuito de regularizar a questão fundiária no País e implantar o instituto da compra e venda como forma de aquisição da propriedade. Para tanto, a lei de terras garante ao trabalhador o direito de adquirir a propriedade. Após a lei de terras, surgiram outros institutos jurídicos para assegurar o direito à propriedade no Brasil, no entanto o Estatuto da Terra, promulgado no Governo Militar, visava promover a reforma agrária por intermédio da desapropriação para fins de interesse social. A função social previsto no Estatuto da Terra passou a regular as propriedades. Nesse sentido a Constituição Federal de 1988 consolidou a desapropriação para fins de interesse social para as propriedades que não cumprissem a função social no capítulo III sobre política agrícola e fundiária. Nessa conjuntura os movimentos sociais determinaram as mudanças ocorridas na política agrária do Brasil. Isto posto, o assentamento rural é a forma de realizar a reforma agrária. Através da criação de assentamentos rurais o trabalhador sem terra tem direito de ser beneficiado. Assim esta pesquisa tem como objetivo principal analisar a situação socioeconômica dos assentamentos rurais no Vale do Araguaia Mato-grossense, especificando o ano de implantação dos assentamentos rurais, o tamanho da área e capacidade de comportar e sustentar as famílias beneficiadas, os municípios onde estão localizados os assentamentos e o número de família beneficiadas com o Programa Nacional de Reforma Agrária. Para tanto, foram analisadas bibliografias que deram suporte, fundamentação teórica e pesquisa documental na Superintendência do INCRA no município de Barra do Garças, sobre os assentamentos rurais no Vale do Araguaia. O resultado da pesquisa identifica 93 assentamentos rurais, com capacidade de comportar e sustentar 21531 famílias assentadas, localizados em 21 municípios, totalizando 18611 famílias assentadas, vivendo na área de 1480433,78 hectares a população rural no Vale do Araguaia corresponde a 89.235 enquanto as famílias assentadas pela reforma agrária somam o total de 19.024.

**Palavras-Chave:** Análise. Assentamentos. Reforma Agrária. Vale do Araguaia.

## ABSTRACT

The research presents the rural settlements for the purpose of agrarian reform in the Araguaia Valley in the context of the socioeconomic analysis. On the understanding of access to land through agrarian reform in Brazil. The Brazilian agrarian question is defended as a means to guarantee and assure the rural worker the right to property. In this way the land concentration in the Country occurred due to the colonization of Brazil by Portugal. At that time the first conflicts of lands appeared. However, after the Proclamation of the Republic, the land law is decreed in order to regularize the land issue in Brazil and to establish the purchase and sale institute as a way of acquiring the property. To this end, the land law guarantees the worker the right to acquire the property. After the land law, other legal institutes emerged to ensure the right to property in Brazil. However, the Land Statute, promulgated in the Military Government, aimed to promote agrarian reform through expropriation for purposes of social interest. The social function provided for in the Land Statute began to regulate properties. In that sense, the Federal Constitution of 1988 consolidated the expropriation for purposes of social interest for properties that did not fulfill the social function in chapter III on agricultural and land policy. At this juncture, social movements determined the changes that occurred in Brazil's agrarian policy. Thus, rural settlement is the way to carry out agrarian reform. Through the creation of rural settlements the landless worker has the right to be benefited. The main objective of this research is to analyze the socioeconomic situation of rural settlements in the Araguaia Mato Grosso Valley, specifying the year of establishment of rural settlements, the size of the area and the capacity to support and sustain the beneficiary families, the municipalities where they are located the settlements and the number of families benefited by the National Agrarian Reform Program. In order to do so, bibliographies were analyzed that provided support, theoretical foundation and documentary research at the INCRA Superintendency in the municipality of Barra do Garças, on rural settlements in the Araguaia Valley. The result of the survey identifies 93 rural settlements with a capacity to support and support 21531 settled families, located in 21 municipalities, totaling 18611 settled families, living in the area of 1480433.78 hectares, the rural population in the Araguaia Valley corresponds to 89,235 while families settled by the agrarian reform add up the total of 19,024.

**Keywords:** Analysis. Settlements. Land reform. Valley of Araguaia.

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	População total - urbana e rural da região do Vale do Araguaia	54
Tabela 2	Painel de Assentamentos rurais no Vale do Araguaia Superintendência Regional de Mato Grosso – SR 13	55
Tabela 3	Número de assentamento rural nos municípios do Vale do Araguaia	59
Tabela 4	Total de assentamentos- famílias beneficiárias e habitantes rurais dos municípios do Vale do Araguaia	62
Tabela 05	Produtos cultivados nos projetos de assentamentos	70

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Área de atuação da Expedição Roncador-Xingu e Fundação Brasil Central.	45
Figura 2	Projeto de Colonização no estado de Mato Grosso	47
Figura 3	Mapa do estado de Mato grosso e da localização da Região do Vale do Araguaia	52
Figura 4	Mapa do Vale do Araguaia e dos municípios que integram a Região	53
Figura 5	Mapa da localização e estrutura de parcelamento do assentamento Martins I	64
Figura 6	Mapa da localização e estrutura de parcelamento do assentamento Santa Emília	65
Figura 7	Mapa da localização e estrutura de parcelamento do assentamento Serra Verde	67
Figura 8	Mapa da localização e estrutura de parcelamento do assentamento Volta Grande	68
Figura 9	Mapa da localização e estrutura de parcelamento do assentamento Ilha do Coco	69

## LISTA DE ABREVIATURAS

CF	- Constituição Federal
CGT	- Confederação Geral dos Trabalhadores
CONTAG	- Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas do Brasil
CUT	- Central Única dos Trabalhadores
DNER	- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
FBC	- Fundação Brasil Central
IBRA	- Instituto Brasileiro de Reforma Agrária
INCRA	- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MDA	- Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST	- Movimentos dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PCB	- Partido Comunista Brasileiro
PIN	- Programa de Integração Nacional
IPNRA	- I Plano Nacional de Reforma Agrária
IIPNRA	- II Plano Nacional de Reforma Agrária
POLOCENTRO	- Programa de Desenvolvimento dos Cerrados
PRONERA	- Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
PROTERRA	Programa de Redistribuição de Terras e Estímulos a Agroindústria do Norte e do Nordeste
SPVEA	- Superintendência do Plano de Valorização da Amazônia
SUDAM	- Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia
SUDECO	- Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	14
CAPÍTULO 1 – OS ASSENTAMENTOS RURAIS NO BRASIL NO CONTEXTO DA QUESTÃO AGRÁRIA.....	16
1.1 Considerações iniciais .....	16
1.2 Aspectos teóricos da questão fundiária no Brasil.....	16
1.3 Movimento social no campo e a reforma agrária.....	22
1.4 Instrumentos de gestões e de regularizações dos problemas agrários brasileiros .....	29
1.5 Considerações parciais.....	34
CAPÍTULO 2 – METODOLOGIA .....	36
2.1 Considerações Iniciais .....	36
2.2 Objeto de Pesquisa .....	36
2.3 Método de abordagem e métodos de procedimento .....	36
2.4 Classificação da Pesquisa .....	37
2.5 Referencial Teórico.....	37
2.6 Os grupos de Municípios .....	38
2.7 Roteiro de realização da pesquisa .....	38
2.8 Processamento de Informações .....	39
2.9 Considerações Parciais .....	40
CAPÍTULO 3 – A OCUPAÇÃO DA TERRA E O SURGIMENTO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS NO CENTRO-OESTE.....	41
3.1 Considerações Iniciais.....	41
3.2 Um Olhar sobre a ocupação da terra no Centro-Oeste .....	41
3.3 Assentamentos rurais no Vale do Araguaia .....	49
3.4 Dos Assentamentos rurais analisados. ....	63
3.5 Considerações Parciais .....	73
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
REFERÊNCIAS .....	77

## INTRODUÇÃO

Existem diversas formas de analisar e estudar os assentamentos rurais no Brasil. No entanto, é necessário considerar de forma específica a questão agrária de nosso país, para entender a trajetória de transformar o meio rural brasileiro. A nossa pesquisa buscou abordar os assentamentos rurais no Vale do Araguaia Mato-grossense, do ponto de vista da análise socioeconômica dos assentamentos rurais no Vale do Araguaia. Partindo desse questionamento, outras variantes podem ser levantadas quais sejam: O Programa Nacional de reforma agrária desencadeia automaticamente o crescimento de assentamentos rurais? Os movimentos sociais alterou profundamente a geografia do meio rural do nosso país? Os assentamentos rurais no Vale do Araguaia representam desenvolvimento para a região?

No esforço de responder as problemáticas supramencionadas, doutrinadores ligados à questão agrária no Brasil defendem o acesso a terra para amplas parcelas da população inseridas na pobreza rural, a fim de garantir a justiça no campo. Para tanto, o autor Silva (2016, p. 13) estudar a questão fundiária em qualquer país, principalmente em um país não desenvolvido, é estudar o avanço ou atraso no processo de construção da democracia social e da liberdade nesse país, posto que os conflitos agrários sejam indicadores da relação, Estado e sociedade. Visando um país que busca a democracia, deve resolver a questão agrária, realizando a Reforma Agrária e distribuindo renda, para, dessa forma, alcançar a justiça e a estabilidade política/social do Estado.

Isto posto, a hipótese desta pesquisa está alinhada à corrente científica que propugna a Reforma Agrária no Brasil, para então limitar-se as correntes que evidenciam um novo modelo de desenvolvimento rural, com propósito de garantir o acesso a terra, por meio de criação de assentamentos rurais.

Quanto aos objetivos da pesquisa, o *geral* está alinhado à análise socioeconômica dos assentamentos rurais. Os *específicos* serão: i) ponderar a questão fundiária no Brasil, com enfoque na Reforma Agrária; ii) investigar os movimentos sociais do campo; iii) realizar coleta de dados isolados com vistas à análise socioeconômica.

Quanto ao método de abordagem utilizar-se-á o *hipotético-dedutivo*, pois parte-se da formulação da hipótese para realizar um processo de inferência

dedutiva, aferindo-se, no decorrer da pesquisa, a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese. Por conseguinte, abordando o pressuposto do paradigma dialético acerca da prática real dos homens, no espaço social e no tempo histórico, a pesquisa utilizou a investigação do tipo jurídico-interpretativo, seguindo a linha crítico metodológica sob a vertente jurídico-sociológica, em conformidade com o raciocínio indutivo, sob a abordagem qualitativa, realizada a partir pesquisa documental no INCRA e bibliográfica.

A pesquisa é dividida em três capítulos os quais se apresentam subdivididos em seções. O primeiro capítulo traz inicialmente a questão agrária no Brasil, discorrendo acerca dos aspectos teóricos fundiários em nosso país. Apresentando que a concentração de terras deu-se em razão da ordem colonizadora, pois não se pode averiguar a questão agrária, sem retornar as origens históricas da concentração de terra. Posteriormente expõe os movimentos sociais que lutam há décadas por justa distribuição de terra, apontando os precursores nessa luta. E finalmente os instrumentos de gestão voltados à regularização da Reforma Agrária, indicando políticas voltadas para garantir o trabalhador no campo, e instrumentos que normatizam o direito à propriedade.

No segundo capítulo é constituída em subseções que discriminam de forma detalhada a metodologia aplicada na pesquisa, quais sejam: considerações iniciais; objeto da pesquisa; método de abordagem e métodos de procedimento; classificação da pesquisa; referencial teórico; os grupos de municípios; roteiro de realização da pesquisa; processamento das informações; e considerações finais.

O terceiro capítulo descreve a ocupação do Centro-Oeste, ponderando as fases de ocupação da região: garimpeira, Macha para o Oeste, Expedição Roncador-Xingu, Fundação Brasil Central, incentivos à ocupação e projetos de colonização. Em seguida, observam-se os assentamentos rurais no Vale do Araguaia e por fim os assentamentos rurais analisados.

Encerra-se o texto com as "Considerações finais" e as "Referências".



# **CAPÍTULO 1 – OS ASSENTAMENTOS RURAIS NO BRASIL NO CONTEXTO DA QUESTÃO AGRÁRIA**

## **1.1 Considerações iniciais**

Neste capítulo apresenta-se a questão agrária no Brasil, os movimentos sociais no campo e os instrumentos de gestão e regularização dos problemas agrários no País.

Fundamentando a pesquisa em bibliografias que descrevem as questões agrárias no Brasil, movimentos sociais do campo e instrumentos que regularizam a problemática fundiária no país.

## **1.2 Aspectos teóricos da questão fundiária no Brasil**

O autor Miralha (2006) dispõe que a concentração fundiária no Brasil é marca de uma sociedade subordinada ao processo de colonização portuguesa, em que se instaurou o regime de sesmarias. Nesse regime o campestino tinha o direito de posse, enquanto a Coroa mantinha o domínio da terra.

Isto posto, a origem da formação territorial do Brasil remonta ao direito de conquista, já que todo território brasileiro, desde o descobrimento, passou a pertencer à Coroa de Portugal, por força do título de propriedade originária, que persistiu até 7 de Setembro de 1822. Rizzardo afirma que os portugueses chegaram ao Brasil com o objetivo básico de negociar seus produtos e explorar a matéria-prima. (RIZZARDO, 2014, p. 35)

Nesse contexto, com o descobrimento do Brasil, Portugal assumiu o domínio do território, distribuindo as terras descobertas para fins de colonização, visando à defesa do território contra invasões estrangeiras. Santos (1986) assevera que inicialmente foram dadas grandes porções de terra aos grandes senhores e à nobreza portuguesa, através das Capitânicas Hereditárias, cujos senhores dessas terras, capitães-donatários cabiam o dever de explorá-las e guardá-las para garantir que a colônia não fosse invadida e tomada por outros exploradores.

Em 1531 o autor Fausto (2003), assegura que a Coroa Portuguesa cuidou em ocupar a nova terra, e para tanto, incumbiu a Martim Afonso de

Souza, por ordem do Rei Dom João III, a formar expedição colonizadora com a finalidade de adentrar no interior da nova colônia. Nessa época foi criada a primeira cidade no Brasil.

Para tanto, Martins (2000) dispõe que em 1534 foram criadas 14 capitanias hereditárias, compostas por 15 lotes doados a 12 donatários. Dessas capitanias hereditárias apenas duas progrediram, sendo elas a de São Vicente e a de Pernambuco.

Para a regularização da posse, Leite (2007) sustenta que o Rei de Portugal adotou o regime de Sesmarias, o mesmo adotado pela Coroa Portuguesa em outras Colônias. A primeira Sesmaria foi outorgada por D. João III a Martim Afonso de Souza, em 20 de Novembro de 1530.

O sistema de dação das terras normalmente era feito por influências pessoais dos representantes da Coroa Portuguesa e em continuidade por agentes do Governo Imperial do Brasil. Miralha (2006, p. 22) aponta que essa generosa doação explica em parte o processo de latifúndio que se opera em no país.

Nessa época inicia-se o primeiro movimento em favor da Reforma Agrária, sobre terras improdutivas. Em 17 de Julho de 1822, por Resolução, o Imperador resolveu suspender o sistema de outorga de Sesmaria. No entanto, manteve a validade das Cartas já expedidas, que foram protocoladas com alvará até 1808.

Para organizar o sistema documental das terras do Brasil, o Imperador promulgou novo regime, denominado de Lei Orgânica, visando a forma de alienação das terras disponíveis e ainda não tituladas pelas Sesmarias.

Assim; em 18 de setembro de 1850, foi decretada pela Assembleia Geral e sancionada pelo Imperador D. Pedro II, a Lei n.º 601:

Dispõe sobre as terras devolutas no Império, e acerca das que são possuídas por título de sesmaria sem preenchimento das condições legais, bem como por simples título de posse mansa e pacífica; e determina que, medidas e demarcas as primeiras sejam elas cedidas a título oneroso, assim para empresas particulares, como para o estabelecimento de colônias de nacionais e de estrangeiros autorizados o Governo a promover a colonização estrangeira na forma que se declara. (BRASIL, Lei 601/1850).

Lei 601/1850 instituiu princípios rígidos para novas aquisições de terras, proibição de alienação de terras devolutas, a compra e venda, extinguindo a transmissão do domínio pleno de terras. Regularizando os apossamentos de grandes extensões de terras a título gracioso, passou a titular o domínio dos detentores de cartas de sesmarias ou concessões que tivessem cumprido seu papel estipulado nos respectivos títulos sesmeiros, desde que expedidos de forma legal e que ainda não tivesse sido confirmada pelas autoridades competentes.

A Lei de Terras normatizou a titulação de terras por compra do Império ou a titulação pela regularização das Cartas de Sesmarias, dando ênfase ao pequeno proprietário rural, garantindo segurança aos trabalhadores rurais que viviam da agricultura familiar. A Lei não só regularizou o homem no campo, mas também criou incentivos ao povoamento de áreas costeiras e ao interior do País, com incentivo à expansão e à ocupação ao longo das fronteiras, concedendo a título gratuito, como dito no art. 1.º da citada Lei:

Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. Excetuam-se as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros, em zonas de 10 léguas, as quais poderão ser concedidas gratuitamente. (BRASIL, Lei 601/1850).

Para Junior Rodrigues (2017), a Lei 601/1850 foi promulgada para solucionar a questão fundiária, determinando o instituto da compra como meio de aquisição de terra. Proibindo a posse e as ocupações que não fossem contestadas, seriam legalizadas, bem como regularizar a questão do trabalho escravo, substituindo a mão de obra escrava por uma assalariada.

Desse modo, Silva (1996) assevera que no artigo 5º a Lei favorece a regularização das posses havidas por ocupação primária ou da cessão do primeiro ocupante, fixando o homem no campo. As posses poderiam ser legitimadas, independente do tamanho da propriedade, conforme dispõe:

Serão legitimadas as posses mansas e pacíficas, adquiridas por ocupação primária, ou havidas do primeiro ocupante, que se acharem cultivadas, ou com princípio de cultura e morada habitual do respectivo posseiro, ou de quem o representante, guardadas as regras seguintes:

§ 1.º - Cada posse em terras de cultura, ou em campos de criação, compreenderá, além do terreno aproveitado ou do necessário para pastagem dos animais que tiver o posseiro, outro tanto mais de terreno devoluto que houver contíguo, contando que em nenhum caso a extensão total da posse exceda a de uma sesmaria para cultura ou criação, igual às últimas concedidas na mesma comarca mais vizinha. (BRASIL, Lei 601/1850).

Nota-se que a Lei 601 buscou promover a democratização do acesso à terra no Brasil Imperial, reconhecendo as posses mansas e pacíficas adquiridas ininterruptamente e sem oposição, havidas do primeiro ocupante, desde que não fosse proprietário de outro imóvel, e que se acharem cultivadas pela mão de obra do camponês.

Conduto, as terras que não foram transferidas a título legítimo de ordem pública ou privada e que não pertenciam à Coroa eram denominadas de terras devolutas. Terras transferidas ao domínio do Estado. Segundo Pontes de Miranda (1969), terra devoluta é aquela que pertence ao Estado, e esse não exerce o direito de propriedade, regulamentada pela Lei 601/1850, em seu artigo 3.º § 2.º:

Segundo a Constituição de 1891, toda terra devoluta existente dentro do perímetro do território de um Estado passa a pertencer-lhe. Seguindo a linha, o Decreto Lei n.º 9.760, de 05 de Setembro de 1946, em seu art. 5.º, define as terras devolutas e os imóveis pertencentes à União.

São devolutas, na faixa de fronteira, nos Territórios Federais e no Distrito Federal, as terras que, não sendo próprias nem aplicadas a algum uso público federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram ao domínio privado. (BRASIL, Lei n.º 9.760/46.)

Observa-se que a Constituição de 1891, assegurava que toda terra devoluta pertencia à Coroa, no entanto a Lei n.º 9.760/46, dispõe que as terras devolutas situadas dentro do território de cada ente federativo passaram a pertencer-lhes, reservando à União apenas as que fossem indispensáveis ao uso militar, estradas de ferro e as que estiverem dentro de uma faixa de terras existentes a uma distância de 10 léguas que equivale a 66 km, das linhas de fronteira com outros países.

Para o autor Marques (2015, p. 27) foi em 1912 que houve significativa contribuição na direção da Reforma Agrária, com a elaboração do projeto do Código Rural, restrito ao estado do Rio Grande do Sul, que posteriormente em 1917, deu origem ao Código Civil brasileiro que disciplinava a propriedade e a posse sobre imóveis rurais.

Nesse sentido a Constituição Federal de 1934, seguindo ideias agraristas desenvolvidas no Código Rural preconizou a formulação de normas fundamentais de direito rural em seu artigo V, XIX, "c", da mesma forma criou o

usucapião *pro labore*, além de normas pertinentes à colonização e proteção aos silvícolas e trabalhadores rurais. No entanto, o texto constitucional de 1946 segundo Marques (2015, p. 28) é considerado inovador, já que trouxe avanços significativos, em destaque a desapropriação por interesse social.

Para Estevam (2011), a promulgação da Lei n.º 4.504, de 1964, Estatuto da Terra, preocupou-se em definir, para efeitos legais o que é imóvel rural, incorporando o princípio da função social. E por meio do Estatuto, foi criado o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e também o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA).

Nesse contexto, o Governo, preocupado com a situação de abandono no interior do Brasil, principalmente do Centro-Oeste e na Amazônia Legal, segundo o discurso de “Integrar para não entregar”, em 1966, promove o plano nacional de implantação de diversas rodovias (BRs), com intuito de povoar a região. Em 1966 foi criada a SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Em 1967 criaram a SUDECO- Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Para dar continuidade a esses planos de desenvolvimento, na década de 1970, iniciaram a construção de várias BRs para a integração dessas regiões, dentre elas a Transamazônica, Cuiabá-Santarém, Belém-Brasília, dentre outras, além de incentivos à exploração tanto do Centro-Oeste como da Amazônia Legal.

Conseqüentemente a redemocratização trouxe esperança aos movimentos no campo, trabalhadores rurais, camponeses, meeiros, seringueiros e outros que clamavam pela Reforma Agrária. O governo, visando cessar a violência no campo, aprovou em outubro de 1985, pelo Decreto n.º 91.766, o I Plano Nacional de Reforma Agrária.

O I Plano Nacional de Reforma Agrária estabelecia como metas destinar 43 milhões de hectares de terras para assentamentos no período de 1986 a 1990. Para o cumprimento das metas, o Governo Federal delegou a missão de executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário ao INCRA. (BRASIL, PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, 1985).

Em 2003 foi aprovado o II Plano Nacional de Reforma Agrária, estabelecendo como metas 400 mil famílias assentadas, 500 mil famílias com a propriedade regularizada e 150 mil créditos fundiários. O II PNRA prevê a

reforma agrária de forma sustentável, prezando pela segurança alimentar e promovendo o desenvolvimento territorial, mediante ação conjunta do Estado e da sociedade. (BRASIL, II PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, 2003).

Para o autor Delgado (2010) ocorreram significativas mudanças na questão agrária no Brasil, após a promulgação da Constituinte de 1988. No final do século XX e início do século XXI, foram registrados pelos bancos de dados do INCRA, 4,5 milhões de pessoas beneficiadas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, 80 milhões de hectares destinados à criação de assentamentos rurais. Nas últimas quatro décadas e meia reformando o campo brasileiro houve a participação direta do INCRA.

Desse modo a Nova Constituinte de 1988 promove mudanças na estrutura fundiária do País, estabelecendo a política agrícola, fundiária e reforma agrária no Capítulo III, artigo 184 seguintes. Estabelecendo a desapropriação por interesse social, como meio de sanção ao proprietário que não cumpre a função social, seguindo a linha do artigo 1º do Estatuto da Terra, levando à conclusão de que a finalidade do legislador constituinte é garantir a Reforma Agrária.

Nesse sentido, Santos (1986) dispõe que enquanto a propriedade da terra não cumprir função social estabelecida na Constituição, converte-se na apropriação com intuito especulativo. O proprietário rural não raro contenta em deixar a terra com reduzida ou inexistente produtividade, visando à valorização fundiária em decorrência do progresso do País, constituindo problema agrário de amplitude com a crescente industrialização do País e com a concentração populacional nos grandes centros urbanos, já que essa população cria exigências cada vez maiores de suprimentos alimentares.

O autor ainda discorre que a demanda de alimentos em face do crescimento da população e das profundas modificações organizacionais geradas pela industrialização e pela concentração populacional urbana, obriga a estruturar a questão agrária brasileira. Sendo de relevância para o ritmo de melhoria de condições de vida da população rural e urbana, a necessidade de se dar à terra uma nova regulamentação, modificando a estrutura do País e promovendo a justiça social nas regiões de assalariados, meeiros, arrendatário, ocupantes e posseiros que vislumbram o direito à propriedade.

Prado Júnior (1979) esclarece que políticas adequadas voltadas para a solução agrária no País devem pairar sobre a divisão adequada da propriedade rural a fim de vislumbrar o acesso a terra. O proprietário que vive da agricultura familiar ligado a terra é obrigado nela exercer sua atividade, tirando dali seu sustento. Encontra-se, no entanto, privado da livre disposição da terra, em virtude da má distribuição.

Nesse contexto Mielitz (2013) relata que a questão fundiária contemporânea promove a reforma agrária visando ao desenvolvimento econômico do assentamento, à proteção ambiental e desenvolvimento territorial. Criando programas de incentivos que desenvolvem a economia e oferta de alimentos, buscando inserir o trabalhador rural nas novas tecnologias e melhoria da qualidade de vida.

Assim, Dados do INCRA apontam o número de 1.348.484 famílias assentadas desde o início do Programa Nacional de Reforma Agrária, totalizando a criação de 971.885 assentamentos rurais, cuja área corresponde a 88.240.456 hectares.

### **1.3 Movimento Social no Campo e a Reforma Agrária**

Medeiros (1989) aponta que a investigação histórica das lutas dos movimentos sociais no campo é um desafio, uma vez que existem poucos registros acerca dos movimentos. O autor ainda afirma que a imagem herdada do homem do campo é uma versão malsucedida. Trata-se de uma trajetória de trabalhadores explorados, subordinados politicamente aos grandes proprietários, incapazes de formular seus próprios interesses e além de tudo lutar por eles.

O autor relata que a busca de melhores condições de vida, ou então ameaças em determinadas situações ocasionaram revoltas ao longo de décadas. Conseqüentemente houve a fuga dos escravos para os quilombos, procurando escapar dos maus-tratos dos senhores, apossando de glebas e ainda registros no século XIX de revoltas de homens livres, hipossuficientes, contra promulgação de duas leis na localidade da Zona da Mata Pernambucana.

Nessa mesma época, em São Paulo, foram registrados conflitos, em virtude da mão de obra escrava substituída pelos imigrantes europeus nas lavouras de café e dos altos impostos cobrados dos colonos, além de salário baixo e atrasado, gerando sucessivas greves. Ocorrem também inúmeros atos de movimentos conduzidos por “Messias”<sup>1</sup> no interior do Brasil, buscando a terra prometida, como o caso de Antônio Conselheiro em Canudos, do Monge José Maria no Contestado dentre outros religiosos. Contudo, Medeiros (1989) afirma que os movimentos conduzidos por Messias não receberam reconhecimento político.

Segundo Furtado (1974) as atividades econômicas locais desde a descoberta do Brasil, em 1500, foram direcionadas para o atendimento dos interesses de Portugal e de outras potências, voltadas sempre para a produção ou extração de determinados produtos agrícolas, vegetais ou minerais. No decênio de 1831 a 1834, o Brasil ocuparia o primeiro lugar em produção e exportação de café, passando a ser a própria encarnação da economia nacional, concentrada no estado do Rio de Janeiro, se expandindo aos estados de São Paulo e Minas Gerais.

Sobre a liderança dos imigrantes operários europeus de convicções ideológicas anarquistas, Silva (2016) dispõe que os trabalhadores brasileiros chegaram às lutas por melhorias em 1917 com greves em São Paulo que duraram seis dias e em 1918 no Rio de Janeiro. Expandindo esse modelo de reivindicação – houve “as greves” em todo o País. No entanto, a particularidade na revolução que industrializaria o Brasil não foi realizada por operários, mas por fazendeiros.

Isto posto, Para Welch (2009), a economia agrário-exportadora brasileira diretamente dependente da demanda mundial sofreu com a queda da exportação do café. A queda do café ocasionou inflação, o estancamento de crédito externo, a suspensão do financiamento dos estoques, em virtude da Depressão de 1929.

Nesse contexto, Dezemone (2009) discorre que a revolução de 1930 comandada por Vargas contribuiu para a nova relação entre Estado e

---

<sup>1</sup> Messias no século XIX concerne às pessoas de grande legitimidade e carisma capaz de estabelecer a ordem social, por ser portador de uma verdade revelada, ou seja, uma revelação divina.



sociedade, aumentando o poder da sociedade, reconhecendo o direito ao voto secreto, voto feminino, sindicalização, voto obrigatório, concurso público, legislação social trabalhista e dentre outras conquistas, gerando a proteção da riqueza nacional e a proteção social. Formou-se a política nacional e a política social.

Em 1930 o cenário no meio rural brasileiro toma direção em torno da Reforma Agrária, com a consolidação das ligas camponesas, associações, união. Para tanto, Ribeiro (2009) reconhece que a história das ligas camponesas e dos assalariados rurais revela a reação dos trabalhadores rurais. As primeiras ligas camponesas surgiram contra o aumento das taxas de arrendamento em Goiás e no Triângulo Mineiro, intensificando o movimento para outros estados do País. Silva (2016) aponta que as principais razões de luta dos camponeses eram:

Pela melhoria das condições básicas de vida (contra a fome, a doença, o analfabetismo, a mortalidade infantil, o desemprego); contra a opressão e arbitrariedade por parte dos patrões (contra exigência de trabalho gratuito-cambão-, não pagamento do trabalho prestado, foro e/ou arrendamento indevido do foro); contra a ameaça de perda do terreno em que trabalhavam como arrendatário, foreiro, morador ou meeiro; contra a ameaça de perda do terreno próprio (com ou sem título legal de posse); pela outorga de títulos de propriedade aos posseiros; pela defesa contra grileiro; pela obtenção (ou recuperação) de um pedaço de terra; contra a repressão por parte dos capangas, jagunços (repressão privada dos latifundiários), da Polícia Militar e das Forças Armadas (repressão estatal); pela isenção do pagamento de impostos para a pequena propriedade agrícola; pelo recebimento de apoio à produção (para a compra de instrumentos agrícolas, sementes, adubos, inseticidas etc.), à comercialização (garantia de preços mínimos compensadores, facilidade de transporte) e contra a especulação dos intermediários; pelo aumento salarial e pelos direitos com assalariados (aplicação da legislação trabalhista), contra a alta do custo de vida (inflação) e pelo direito à reivindicação, reunião e prática sindical (SILVA, 2016, p. 88-89).

Os trabalhadores rurais começaram a reivindicar condição de vida e trabalho, requerendo aumento salarial, férias remuneradas e pagamento de salário atrasado. Logo nos anos de 1949 a 1954, Medeiros (1989, p. 24) identifica 55 ocorrências de greves em fazendas de cacau, cana e nos cafezais. E em 1951 o Tribunal Regional do Trabalho, após várias ações em juízo, instituiu jurisprudência, reconhecendo aos assalariados agrícolas o direito a férias renumeradas.

Nessa conjuntura os autores Motta e Esteves (2009) afirmam que na década de 40 e 50 a Reforma Agrária no País propagou com os movimentos sociais existentes no campo. Iniciando a Campanha Nacional pela Reforma

Agrária, cujo objetivo era apresentar condições básicas para o progresso da economia nacional, visando à justiça social.

Medeiros (1997), desse modo, sustenta que a palavra reforma agrária era entendida como uma política de distribuição de terras (por meio do confisco/desapropriação do latifúndio), englobando também medidas parciais de regulamentação do arrendamento e da parceria, a extensão da legislação trabalhista ao campo, a proibição de despejos, a garantia de preços mínimos, crédito e outros.

Assim, os primeiros movimentos sociais se estruturaram sob o crescente debate acerca da necessidade da reforma agrária, dando encorajamento às entidades de representação. É nesse momento que surgem os instrumentos de política de desenvolvimento no País, direcionados à realidade do trabalhador rural (MEDEIROS, 2009).

No processo de sindicalização, os autores Pereira (1976) e Guerra (1963) discorrem sobre a influência do PCB e também da Igreja Católica. Para o PCB a Reforma Agrária seria etapa necessária para a democracia, sendo a principal força política que representava os trabalhadores rurais. Ao lado da luta pelo reforma agrária, o PCB também reivindicava direitos trabalhistas, igualdade entre os trabalhadores urbanos e rurais, férias, repouso semanal, salário mínimo, aposentadoria, previdência social, dentre outros direitos.

Todavia, em 1947 a proscrição do Partido Comunista trouxe retrocesso à luta dos trabalhadores rurais. O PCB concentrou suas atividades nos núcleos urbanos. Os camponeses tiveram que se reagrupar por si só. As manifestações de independência ideológica do campesinato não se difundiram, mas surgiram de forma esporádica e em lugares distintos.

Nesse período, quatro acontecimentos marcaram o cenário da luta pela terra no Brasil: a guerrilha de Porecatu, a revolta Dona Noca, o território livre de Formoso e o primeiro Congresso Nordestino de Trabalhadores Agrícolas.

Para Reis (2012) a participação da Igreja Católica progressista na luta dos camponeses, teve papel fundamental na rearticulação dos movimentos de luta por justiça no campo, atuando de forma direta e indireta na defesa de índios, posseiros, migrantes, trabalhadores rurais, sem-terra e atingindo pelas barragens.

Em setembro de 1950, na primeira campanha ruralista, a Igreja expõe o primeiro documento discutindo a questão da terra no País, descrevendo a

situação degradante, pela qual os camponeses estavam submetidos. Este documento denominado: “conosco, sem nós ou contra nós se fará a reforma agrária”, elaborado por Dom Inocêncio Engelke, Bispo de Campanha em Minas Gerais, de certo modo incitava a luta por melhorias de vida do homem do campo, mostrando o quanto a Igreja Católica brasileira tinha uma preocupação social.

A Igreja Católica elabora novo documento em 1954, na II Assembleia Geral da CNBB, na cidade de Aparecida, São Paulo, a fim de discutir a Reforma Agrária, promovendo a igualdade no campo e o acesso a terra.

Nesse contexto, a Igreja em 1961, no Rio de Janeiro na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil frisava seu “regozijo” perante a nova carta circular do Papa. A Igreja brasileira novamente mostrava preocupação com a reforma agrária, com o propósito de introduzir técnicas modernas de produção no setor agrícola. (O ESTADO DE SÃO PAULO, 10/10/1961), informando “a agricultura brasileira no ritmo de desenvolvimento nacional”, e ainda com a legalização dos direitos trabalhistas no meio rural, contando com o apoio da Ação Católica Rural, Juventude Agrária Católica e ainda da Liga Agrária Católica.

Consoante o autor Campos (1994), para o Governo Militar, a mudança na estrutura fundiária seria possível por meio da reforma agrária, bem como através de efetiva política agrícola, buscando fortalecer a Segurança Nacional e o Desenvolvimento do País. Em 1964 a Reforma Agrária ganha destaque por meio de dispositivos legais, juntamente com projetos ligados a solucionar a questão agrária no País: o Programa de Integração Nacional (PIN), o Programa de Redistribuição de Terras e Estímulos à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), o Funrural e outros, por meio da promulgação do Estatuto da Terra, Lei 4.504/64.

Nesse sentido, o Estatuto da Terra estabelece direitos e obrigações referentes aos bens imóveis rurais, a fim de promover a Política Agrícola, bem como a reforma agrária, com o propósito de articular medidas que visem à distribuição de terra, atendendo aos princípios de justiça social e ao aumento da produtividade. A Lei assegura o acesso a terra, desde que seja preservada a função social da propriedade:

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente:

- a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias;
  - b) mantém níveis satisfatórios de produtividade;
  - c) assegura a conservação dos recursos naturais;
  - d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivem.
- (BRASIL, ART 2º. LEI 4.504/64).

A promulgação do Estatuto da Terra representou avanço para o campesinato brasileiro. Segundo a autora Salis (2014), o Estatuto encerrava as reivindicações, visto que regulamentava diretrizes capazes de transformar a estrutura agrária no País. Para o autor Palmeira (1989), “o Estatuto tornou-se referência capaz de permitir a reordenação entre os grupos e propiciar a formação de novas identidades, empunhando velhas bandeiras”. (PALMEIRA, 1989, p. 95).

Para Loureiro e Aragão Pinto (2005) os conflitos agrários se estenderam para a Região Norte do País, em razão dos incentivos do Governo Federal a exploração de áreas não habitadas. O Governo buscava desenvolver e integrar as regiões atrasadas economicamente, além de proteger suas fronteiras. Nesse cenário, nos anos de 1970 a 1980 as terras devolutas, habitadas por posseiros, colonos, grileiros, foreiros, indígenas, ribeirinhos, caboclos, foram sendo vendidas a novos investidores.

Surgem, segundo Paulilo (2009), o movimento dos seringueiros nas áreas de exploração da borracha nativa com apoio da Igreja e do Sindicato, na Região Norte, com o propósito de impedir o desmatamento e a preservação da floresta Amazônica, e o Movimento Nacional dos Atingidos por Barragem, também apoiado pela Igreja Católica em regiões que buscavam a construção de hidroelétricas.

Os autores Foschiera, Batista e Junior (2009, p. 136) declaram que o movimento dos atingidos por barragem visava organizar a população atingida ou ameaçada por barragens para lutar contra a construção de hidroelétricas ou por uma indenização justa e prévia.

Para tanto, Oliveira (1983, p. 64-65), discorre que a década de 70 e início de 80 foi marcada por ocupações de fazendas, a partir do discurso de “ocupar, resistir e produzir”. Segundo o autor há registros de ocupações das fazendas Macali e Brilhante, em Rio Grande do Sul; Itaipu no Paraná; Naviraí, em Mato Grosso do Sul, objetivando a retomada da luta pela reforma agrária.

Nesse cenário, as ocupações de terras fez nascer o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra visa à democratização do acesso a terra, execução da reforma, políticas de promoção à agricultura familiar e a luta pela igualdade. E o surgimento do MST se deu em razão da condição socioeconômica dos trabalhadores rurais, aumento das reivindicações dos trabalhadores, frente à situação de miséria no campo e a busca por melhores condições de vida. (CALDART, 2004, p.112).

Nesse contexto, Carter (2010) assevera a continuidade da luta do MST pela reforma agrária, sobre a palavra de ordem "Ocupar é a única solução". Em 1986 as ocupações estendiam em todo Brasil, em Santa Catarina. 5 mil famílias de mais de 40 municípios ocuparam 18 fazendas na região.

Nos anos 80, pequenos produtores da Região Sul do País protestaram. Bloqueando agências bancárias em razão dos juros abusivos, pedindo moratória das dívidas assumidas, devido à perda da produção agrícola. No ano seguinte, novos protestos liderados pelos sindicatos, colocaram publicamente as dificuldades dos pequenos produtores brasileiros. (HARRES, 2009).

O Governo Federal, objetivando a promoção da paz no campo, justiça social e distribuição da propriedade de forma igualitária para todos, em 1985 por meio do Decreto nº 91.766, aprova o Plano Nacional de Reforma Agrária o qual foi apresentado pelo Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário para o período 1985 a 1989, abrangendo 1 milhão e 400 mil famílias beneficiadas. (BRASIL, PLANO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA, 1985, art. 1º).

Consoante o PNRA (1985, p. 10), a reforma agrária é processo fundamental para a democratização política, econômica e social do País. A realização da reforma agrária em todo o território nacional será realizada mediante desapropriação de imóveis rurais para fins de regulamentar o instituto da posse e uso.

A autora Gohn (2011) assevera que os movimentos sociais na década de 70 e 80 contribuíram decisivamente, através de manifestações organizadas, para a conquista de vários direitos sociais, assegurados na Constituinte de 1988. Nesse ponto o MST representou a classe dos trabalhadores rurais que buscava melhores condições de vida e o acesso a terra, por meio de reivindicações.

Nos anos 90, vários movimentos sociais ligados à luta pela terra foram criados, seguindo o que dispõe o Estado Democrático de Direito, com a promulgação da Constituição de 88. Todavia essa época é marcada pelo êxodo rural e pelos conflitos em Corumbiara, Rondônia e Eldorado dos Carajás. Medidas para alcançar o acesso a terra e cessar a violência no campo foram estabelecidas sendo a política para o crédito e compra de terras e criação de assentamentos rurais. O discurso do MST “invadir e montar acampamento” representava o meio de luta nos anos 90, sendo registradas inúmeras ocupações lideradas pelo MST.

Os anos 90 significam o marco jurídico de transição democrática no Brasil. Direitos fundamentais de primeira a terceira geração foram resguardados com a nova Constituinte. Em 1997 após um ano do conflito em Eldorado dos Carajás, no Pará, trabalhadores rurais iniciam a marcha nacional por emprego, justiça e reforma agrária, com objetivo de marcharem até a capital do País.

Nesse contexto, os movimentos sociais contemporâneos adquiriram segurança jurídica por parte das leis que garantem o direito à manifestação do pensamento, bem como reconhecimento por parte das demais entidades políticas. Assim, o desenvolvimento de tecnologias marca uma nova fase para os movimentos sociais. As múltiplas dimensões de reivindicações no século XXI trazem novas categorias de movimentos sociais em discussão, além de políticas públicas voltadas a favorecer o homem do campo.

O século XXI segundo Piosevan (2015) constitui marco do processo de proteção dos direitos dos homens. Surgem novas formas de lutas, direitos de quarta geração. A igualdade de gênero na reforma agrária, dando ênfase às mulheres que contribuíram para a luta no campo, bem como formas sustentáveis do manejo da terra entram na questão política fundiária juntamente com políticas ambientais visando à proteção do meio ambiente e segurança alimentar.

#### **1.4 Instrumentos de gestão e de regularizações dos problemas agrários brasileiros**

Os instrumentos de gestão e de regularizações visam promover o acesso a terra e garantir condições para a permanência do homem no campo. Desse modo as políticas voltadas para assegurar a dignidade do homem no

campo remetem-se à legislação brasileira, mediante promulgação de leis específicas, decretos, portarias, planos de ação que dispõem sobre aquisição da propriedade e direitos aos trabalhadores rurais e também programas do Governo Federal que estimulam o crédito rural aos pequenos produtores, acesso ao ensino fundamental, médio e superior, a cultura no âmbito rural e outro.

Desse modo, segundo Marés (2003, p. 181) a terra é o processo de produção da riqueza natural, provedora das necessidades humanas; é por meio da terra que o ser humano garante seu sustento, alegria, trabalho. A terra é o bem comum.

A Constituição Federal de 1988, seguindo o Estatuto da Terra, assegurou a função social da propriedade no artigo 186:

A função social é cumprida quando a propriedade rural atende simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, art. 186).

Logo o uso e o gozo da propriedade rural estão diretamente direcionados à função social do imóvel rural devendo atender o aproveitamento racional e adequado, observar as disposições trabalhistas, explorar a propriedade rural de modo que satisfaça o proprietário e os trabalhadores, e utilizar de forma adequada os recursos naturais, já que o meio ambiente é bem comum de todos.

Nesse sentido, o Estatuto da Terra (BRASIL, LEI FEDERAL N°. 4.504/64), promulgado no Governo Militar representou avanço aos direitos e obrigações concernentes à questão fundiária do País. A Lei estabeleceu em seu texto a criação dos órgãos específicos para a execução da reforma agrária, o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) e também a criação do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA).

O Estatuto da Terra (BRASIL, LEI FEDERAL N°. 4.504/64, art. 1°§ 1°) “considera reforma agrária como um conjunto de medidas que visem a promover a distribuição da terra, mediante modificação no regime de sua posse

e uso, a fim de atender os princípios de justiça social e o aumento da produtividade”. Em função disso os autores mais críticos ao Governo Militar reconhecem o caráter significado do Estatuto e as modificações introduzidas desde a promulgação da Lei. Conforme dispõe o art. 16:

A Reforma Agrária visa a estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio. (BRASIL, LEI FEDERAL N° 4.504/64, art. 16).

Diante da disposição do artigo 16, o Estatuto da Terra visa estabelecer melhorias das condições de vida do trabalhador rural, possibilitando o desenvolvimento econômico do País e a extinção do latifúndio.

Nesse contexto, o Estatuto da Terra responde as principais reivindicações dos movimentos sociais no campo especialmente na parte referente à desapropriação por interesse social, cujo interesse visa promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem-estar social do trabalhador rural e ainda o desenvolvimento econômico do País. (Brasil, Lei n°4.504/64, art. 16).

A desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária é o instrumento prioritário de obtenção de terras para assentamentos. A União poderá desapropriar para fins de reforma agrária, o imóvel que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária resgatável em até 20 anos consoante o artigo 184 da Constituição Federal de 1988.

Contudo, o artigo 184 § 1.º da CF/88 estabelece que as benfeitorias úteis e necessárias devam ser pagas em dinheiro. Para que isso aconteça faz-se necessário que haja o decreto em que declare de interesse social para fins de reforma agrária devendo a União propor ação de desapropriação prevista na Lei 4.132/1962.

As terras devolutas previstas no artigo 188 da CF deverão ser compatibilizadas com a política do desenvolvimento da agricultura e com o plano nacional de reforma agrária.

Assim, a Constituição determina que as propriedades situadas em qualquer parte do país em que for constatado o cultivo de plantas psicotrópicas



ou ainda onde haja trabalho escravo comprovado, será expropriada, sem qualquer indenização e será destinada para fins de reforma agrária.

Nesse contexto, o Estatuto da Terra, no art. 33 e art. 34, preconiza que a reforma agrária será realizada por meio de planos periódicos, sendo nacionais e regionais, elaborado pelo INCRA e ainda aprovado pelo Presidente da República. Para tanto, o II Plano Nacional de Reforma Agrária (2003) estabelece instrumentos de gestão que possibilitam aquisições de terras. (Brasil, art. 16 da Lei nº4.504/64).

Isto posto, os instrumentos de gestão visam descentralizar a estrutura fundiária brasileira, assegurando a redução da violência e pobreza no meio rural. Aperfeiçoando as políticas públicas voltadas para os assentamentos rurais. Reafirmando o propósito do INCRA em executar a Reforma Agrária.

O II PNRA prevê o Programa de Crédito Fundiário mecanismo básico de acesso a terra por meio de financiamento da aquisição do imóvel rural e de investimentos básicos às famílias assentadas. O crédito fundiário possibilita aquisição de terras, nos casos em que não é possível a desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária.

O financiamento para aquisição de terras dispõe dos recursos do Fundo da Terra e da Reforma Agrária, promovida pelo Governo Federal, sendo reembolsada pelo beneficiário. A estratégia do Programa está baseada na distribuição de terra e na melhoria da condição de vida do trabalhador rural. (II PNRA, 2003).

Assim, o autor Bianchini (2010) assevera que em razão de mobilização dos agricultores, surge o incremento de recursos para crédito agrícola disponibilizado para a agricultura familiar.

Nesse sentido, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) é instrumento de gestão do Governo Federal para apoiar os agricultores familiares, cujo objetivo é fortalecer as atividades produtivas geradoras de renda, oferecendo baixas taxas de juros de financiamentos rurais.

O Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar visa o crescimento da capacidade produtiva no campo, a melhoria da qualidade de vida e o exercício da cidadania para o homem rural. Estimulando a expansão

da agricultura familiar e o fortalecendo das atividades produtivas voltadas à renda.

Para ter acesso ao PRONAF é necessário trabalhar na terra em condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou assentado, residir na propriedade rural. Possuir área inferior a quatro módulos fiscais<sup>2</sup>, ter renda familiar anual entre R\$ 6 mil a R\$ 110 mil com 70% de provenientes da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento, ou então abaixo de R\$ 6 mil com pelo menos 30% provenientes da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento. Ter no máximo dois empregados, sendo que a mão de obra deve ser preferencialmente familiar, exceto em épocas de plantio e colheita, a mão de obra pode ser temporária. (BRASIL, CARTILHA DE ACESSO AO PRONAF, 2011/2012).

Por conseguinte o II PNRA (2003) promove ações às diversidades sociais e culturais da população rural. Estimulando a igualdade de gênero na reforma agrária, com políticas voltadas às mulheres rurais que durante séculos atuaram como coadjuvante na luta pela terra.

Segundo dados do II PNRA (2003) a situação de desigualdade social no meio rural expressa número maior em relação ao sexo feminino. Números indicam que 7% dos beneficiários do PRONAF, no período de 1996 a 2000, eram mulheres. No mesmo período as mulheres correspondiam a 12, 6% do público atendido pela reforma agrária.

Nesse sentido o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA) coordenado pelo INCRA desde 1998, promove o fortalecimento da educação nos assentamentos, buscando erradicar o analfabetismo de jovens e adultos que residem nos acampamentos e assentamentos rurais de reforma agrária.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional sobre Educação na Reforma Agrária (II PNERA, 2015) o PRONERA promoveu a realização de 320 cursos nos níveis EJA fundamental, ensino médio e superior, com a participação de 82 instituições de ensino, 38 organizações demandantes e 244 parceiros, totalizando aproximadamente 164.894 educandos no País.

---

<sup>2</sup> Módulo fiscal é a unidade de medida expressa em hectares fixada para cada município podendo variar de 5 a 110 hectares.

Fortalecendo o mundo escolar e o mundo rural, levando a educação nas áreas de reforma agrária. (II PNERA, pág. 10, 2015).

Assim, Pesquisa Nacional sobre Educação na Reforma Agrária (II PNERA, 2015) aponta o Estado do Pará com 33 cursos, Rio Grande do Sul com 27, Bahia com 23, Paraíba 21 cursos e Maranhão com 29 cursos, Estado de Goiás totaliza 2 cursos, sendo 1 EJA fundamental e 1 ensino superior cursos, e Mato Grosso 6, sendo 2 EJA fundamental, 1 ensino médio e 3 superiores.

A educação no campo se fortalece com implantação de bibliotecas em assentamentos de reforma agrária, através do Programa de bibliotecas rurais 'Arca das Letras' do Ministério do Desenvolvimento.

Em 2003 as primeiras bibliotecas foram implantadas em cinco comunidades rurais em Pernambuco, Paraíba e no Rio Grande do Sul, expandindo-se para os demais Estados, totalizando atualmente mais de dez mil bibliotecas rurais, beneficiando 1 milhão de famílias, em 2.308 municípios.

### **1. 5 Considerações parciais**

Ante o exposto, buscou-se discorrer sobre a questão agrária no Brasil, movimentos sociais do campo e instrumentos de gestão e de regularizações da reforma agrária.

Nesse sentido, os conflitos agrários existentes em nosso País ocorreram e ainda ocorrem em razão da má distribuição de terras. Distribuições desproporcionais enraizadas desde o Brasil colônia, com o advento da aquisição da propriedade por meio das sesmarias, a reforma agrária é reconhecida no Brasil imperial, com a promulgação da Lei de Terra em 1850, anos após a independência do Brasil. O Imperador, promovendo substituir a mão de obra escrava e regular os problemas fundiários já existentes, promulga a referida Lei.

A Lei de Terras, buscando cessar as posses ilegítimas regula o instituto da compra e venda, as terras que pertenciam ao Estado, sendo estas terras devolutas, além de garantir a propriedade ao trabalhador que não tenha outro imóvel rural. Nesse sentido a Constituição de 1891 seguindo a Lei de Terras assevera sobre as terras devolutas, impondo a competência dos entes federativos e da União.

No entanto, a mudança significativa ocorreu nas Constituições de 34 e 46 com a usucapião pró-labore e a função social da propriedade. Todavia a reforma agrária torna-se evidente com a promulgação do Estatuto da Terra ao estabelecer a desapropriação por interesse social para a propriedade que não cumpre a função social. Assim, seguindo o Estatuto da Terra, a Constituição Federal de 1988 prevê capítulo específico para a reforma agrária, política agrícola e fundiária do Brasil.

Nesse contexto, a reforma agrária contemporânea promove não só a distribuição de terras, mas prima pelo uso adequado, sustentabilidade e desenvolvimento econômico dos assentamentos rurais, e ainda sobre a segurança alimentar nas comunidades assentadas. Visando que o meio de promover a reforma agrária na atualidade é criando assentamentos rurais e dando condições manejo ao trabalhador rural.

Não obstante, para promover a reforma agrária presenciada na atualidade, foram de suma importância as reivindicações dos sujeitos que ao longo do tempo buscaram melhores condições de vida aos camponeses, pessoas que propagam interesses difusos. Assim, surgem os movimentos sociais do campo com apoio do PCB e da Igreja Católica, sindicatos e ligas camponesas, salientando que os movimentos sociais mudam historicamente a política de um País por meio da luta por direitos e garantias de determinadas classes.

Desse modo, para promoção da reforma agrária é preciso criar medidas que inserem o beneficiário da reforma no novo cenário agrícola. Para tanto, o Programa Nacional de Reforma Agrária estabelece inúmeros programas ligados ao campo, sendo estes: PRONERA, PRONAF, igualdade de gênero na reforma agrária, criação de bibliotecas em assentamentos rurais. Além de sancionar sobre a regularização fundiária, através de Leis, Decretos, Constituinte, dando segurança à classe de trabalhadores rurais que dependem da terra para tirar seu sustento.

## **CAPÍTULO 2 – METODOLOGIA**

### **2.1 Considerações Iniciais**

Neste capítulo aborda-se a metodologia utilizada para a elaboração da pesquisa. Para tanto, apresentam-se as seguintes subseções: o objeto da pesquisa; o método de abordagem e métodos de procedimento; a classificação da pesquisa; o referencial teórico; os municípios do Vale do Araguaia Mato-grossense; o roteiro de realização da pesquisa e o processamento das informações.

### **2.2 Objeto de pesquisa**

Objetiva-se analisar a situação socioeconômica dos assentamentos rurais no Vale do Araguaia Mato-grossense, especificando o ano de implantação dos assentamentos rurais, o tamanho da área e capacidade de comportar e sustentar as famílias beneficiadas, os municípios onde estão localizados os assentamentos e o número de família beneficiadas com o Programa Nacional de Reforma Agrária.

### **2.3 Método e procedimentos**

Para os autores Marconi e Lakatos (2017. p. 79) a pesquisa se consolida com a utilização de métodos científicos, isto é, atividades sistemáticas e racionais, que com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo de produzir conhecimentos válidos e verdadeiros.

Nesse contexto, Severino (2007. p. 102) assegura que ao trabalhar com método a primeira atividade do pesquisador é a observação de fatos. Inicialmente, a observação permite a formulação do problema, já que a presença do problema é de ordem racional, lógica.

Seguindo o posicionamento dos autores Marconi e Lakatos (2017) e do autor Severino (2007), para atingir o objetivo da pesquisa, em primeiro momento, buscou-se a observação da questão agrária no Brasil. Delimitando o estudo para Região do Vale do Araguaia Mato-grossense, e ao diagnóstico socioeconômico dos assentamentos rurais localizados na Região, fatores particulares que permitem as multiplicidades de argumentos que levaram à

conclusão do raciocínio dedutivo, partindo, desde logo, do paradigma histórico-dialético.

Por conseguinte, abordando o pressuposto do paradigma dialético acerca da prática real dos homens, no espaço social e no tempo histórico, a pesquisa utilizou a investigação do tipo jurídico-interpretativo, seguindo a linha crítica metodológica sob a vertente jurídico-sociológica, em conformidade com o raciocínio indutivo, sob a abordagem qualitativa, realizada a partir de pesquisa documental e bibliográfica.

## **2.4 Classificação da pesquisa**

A presente pesquisa é classificada como bibliográfica e documental.

Tal pesquisa é bibliográfica em razão da fundamentação teórica do primeiro, segundo e terceiro capítulos, em que se utilizaram doutrinas, pesquisas de cunho nacional e regional, como livros, leis, e relatórios sobre o tema proposto.

Para tanto, refere-se à pesquisa documental em virtude do material obtido na Superintendência do INCRA no município de Barra do Garças, sobre os assentamentos rurais no Vale do Araguaia.

## **2.5 Referencial**

Primeiramente, o referencial teórico apresentado na pesquisa busca fornecer elementos coerentes acerca da análise socioeconômica dos assentamentos rurais. Segundo o autor Fernandes (2005, p. 5) os espaços geográficos são processos sociais e econômicos.

Desse modo, segue percepção dos autores: ARAÚJO (1999). BIANCHINI (2010). BARROZO (2008). CALDART (2001). CARTER (2010). CUNHA (2006). CAMPOS (1994). DALOSTO (2018). DEZEMONE (2009). DIAS (1997). DINIZ (1999). ESTEVAM (1997). ESQUERDO, V. F. D. S.; BERGAMASO. FARIAS (2008). FAORO (2001). FELICIANO (2016). FERNANDES (1996). FERNANDES (2009). FERRANTE (2005). FERREIRA (2015). FLEURY (2009). FOSCHIERA (2009). FURTADO (1974). GOHN (1997). GOHN (2011). GUERRA (1963). GUIMARÃES (1997). HARRES (2009). JUNIO (2017). LAKATOS (2017). LEITE (2007). LOUREIRO (2005). MACIEL (2005). MEDEIROS (1997). MENDES (2012). MIELITZ (2013). MIGUEZ (2008). MARQUES (2015). MARTINS (2013). MATTEI (2005).

MARÉS (2003). MORENO (2005). MOTTA (2009). FAUSTO (2003). OLIVEIRA (1997). OLIVEIRA (1976). PALMEIRA (1989). PEREIRA (1976). PALACIN (1994). PALACIN (2001). PIAIA (2003). PRADO JR (1979). PRADO JÚNIOR (1999). QUINQUIOLO (2016). Reis (2012). RIBAS (2002). RIBEIRO (2005). RIBEIRO (2009). RIZZADO (2014). ROCHA (2010). SANTOS (2016). SANTOS (1986). SANTOS (2017). SALIS (2014). SIQUEIRA (2002). SILVA (2016). SILVA (1996). SEVERINO (2007). VARJÃO (1989). WELCH (2009). ZENHA (1952). Autores que sistematicamente destinaram contribuição para a articulação lógica da pesquisa.

## **2.6 Os grupos de municípios**

A região do Vale do Araguaia pertence à Amazônia Legal, situada na Mesorregião Nordeste de Mato Grosso. Sua área corresponde a 18% do Estado, criada em virtude da Lei nº1.803 de janeiro de 1953. A Região é formada por 25 municípios, totalizando 276.332 habitantes, sendo 67,77% urbana e 32,23% rural. A densidade populacional da região é de 1,5 hab/km<sup>2</sup>, conforme dados do IBGE (2010).

Nesse contexto, o Vale do Araguaia Mato-grossense é formado por 25 municípios, sendo: Água Boa, Alto da Boa Vista, Araguaiana, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Canabrava do Norte, Canarana, Cocalinho, Confresa, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Porto Alegre do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, Santo Antônio do Leste, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Serra Nova Dourada e Vila Rica.

Nesse contexto busca-se promover análise socioeconômica dos assentamentos rurais na Região do Vale do Araguaia Mato-grossense. Desse modo foram localizados 93 assentamentos, em 21 municípios, dados obtidos no INCRA- SR/MT, data da atualização em 31/12/2017.

## **2.7 Roteiro de realização da pesquisa**

O roteiro de pesquisa tem por finalidade estipular o procedimento utilizado para o desenvolvimento da pesquisa. Logo o roteiro baseia-se:

Etapa A: Enquadramento teórico referente à questão agrária brasileira, movimentos sociais do campo e gestões e instrumentos de regularização dos problemas fundiários.

Etapa B: Coletas de dados no INCRA e IBGE acerca dos assentamentos rurais e municípios no Vale do Araguaia Mato-grossense.

Etapa C: Enquadramento histórico sobre a ocupação da terra e o surgimento dos assentamentos rurais no Centro-Oeste, visando fundamentar a discussão e criar paralelismo com a bibliografia da etapa A.

Etapa D: Definições das variáveis sobre a análise socioeconômica dos assentamentos rurais no Vale do Araguaia, identificando os municípios da Região do Vale do Araguaia, a densidade demográfica, a produção familiar, o número de área ocupada, a capacidade do assentamento, o número de famílias e o censo agropecuário.

Etapa E: Resultados da análise socioeconômica dos assentamentos rurais mediante a exploração do enquadramento histórico (etapa C) e as variáveis definidas (etapa D), com elaboração de tabelas.

## **2.8 Processamento das informações**

Em primeiro momento o processamento de informações deu-se por meio da pesquisa bibliográfica sobre a questão agrária no Brasil, utilizando-se de doutrinadores do direito, pesquisadores da reforma agrária e dos movimentos sociais, bem como de Leis para compreender a problemática da má distribuição de terras. Posteriormente buscou-se através dos dados disponibilizados pelo INCRA, Superintendência Regional de Mato Grosso- SR 13, a caracterização dos assentamentos rurais no Vale do Araguaia, para então analisar o meio social e econômico dos 95 assentamentos localizados na região em estudo. Todavia, insta demonstrar o número de famílias assentadas, capacidade do assentamento, data da criação, nome do assentamento, o total da área ocupada e o município que integra o assentamento.

Ademais, em referência à estrutura territorial, divisão regional, estatísticas sociais e econômicas cabe salientar que as informações utilizadas na pesquisa estão disponibilizadas via internet no site do IBGE e INCRA.



## **2.9 Considerações parciais**

A metodologia é o caminho do conhecimento científico, a prática concreta, a forma mais evidente de aplicar variados procedimentos, seja histórico, bibliográfico, jurídico, logo não se produz ciência sem o devido respaldo aos métodos.

Portanto, o capítulo objetivou-se detalhar os fundamentos metodológicos utilizados para direcionar a pesquisa. Para tanto, foi organizado subtítulos, a fim de apresentar mediante mapas e pesquisa bibliográfica os métodos e procedimentos para a consolidação da pesquisa.

## **CAPÍTULO 3 – A OCUPAÇÃO DA TERRA E O SURGIMENTO DOS ASSENTAMENTOS RURAIS NO CENTRO-OESTE**

### **3.1 Considerações Iniciais**

Nesse capítulo, busca-se discorrer sobre a ocupação do Centro-Oeste, o surgimento dos assentamentos rurais e a análise socioeconômica dos assentamentos no Vale do Araguaia. Para tanto, a ocupação do Centro-Oeste está dividida em quatro fases: a primeira baseada em atividades praticadas pelos garimpeiros, a segunda foi dada com a criação da Fundação Brasil Central, a terceira fase fundada nos incentivos e avanço agropecuário e por fim a quarta fase com a colonização dos agricultores sulistas. Investigando os assentamentos rurais no Vale do Araguaia: número de famílias beneficiadas, área destinada para a criação dos assentamentos, município sede da localidade do assentamento e analisando cinco dos 93 assentamentos no Vale do Araguaia. XXX

### **3.2 Um olhar sobre a ocupação da terra no Centro-Oeste**

Os autores Diniz (1994) e Varjão (1992) asseveram que a ocupação da terra no Centro-Oeste deu-se em quatro fases: a primeira baseada em atividades praticadas pelos garimpeiros, a segunda foi dada com a criação da Fundação Brasil Central, a terceira fase fundada nos incentivos e o grande avanço agropecuário e a quarta fase com a colonização sulista.

Segundo Palacin (2001), a documentação histórica atesta a ocorrência de pelo menos 16 bandeiras nos séculos XVI e XVII. Entre estas bandeiras, na mesma época, possivelmente transitavam pelo Centro-Oeste expedições menores, que não chegavam a ter as formalidades de uma bandeira, mas que tinham interesses semelhantes.

Em 1719, os paulistas descobriram ouro numa localidade onde mais tarde se localizaria a capital do estado de Mato Grosso, Cuiabá. Goiás, por sua vez, localizado entre Minas Gerais e Mato Grosso, só se destaca a partir de 1722, com a bandeira de Bartolomeu Bueno da Silva - o Anhanguera Filho.

Surgiram no território Centro-Oestino neste período, pequenos núcleos urbanos nos locais de exploração de ouro, junto aos cursos d'água. A notícia de grandes riquezas atraiu levas de viajantes (COELHO, 2001).

O povoamento dava-se a exemplo das outras áreas de mineração, pelo aparecimento de arraiais, que segundo Palacin (2001), sob a forma de ilhas e núcleos mais ou menos isolados. O desvio da produção das minas causou preocupação à Coroa Portuguesa, fazendo com que o rei de Portugal expedisse Carta Régia, em 1730, que previa a proibição da abertura de mais de um caminho para as Minas de Goiás, para dificultar as penetrações e permitir melhor fiscalização do transporte do ouro.

No entanto, no século XVIII o autor Varjão (1985, p. 66) descreve que os bandeirantes paulistas localizaram no Sudoeste da Província comunidades indígenas implantadas nas paragens territoriais da aguerrida nação Caiapó. O autor informa que estas paragens denominaram então de Caiapônia ou região dos Caiapós; região do Brasil Central, Médio Araguaia, limite dos estados de Goiás e Mato Grosso. Assim, através da pesquisa do autor Curt Nimuendaju que estudou raças indígenas no Brasil no século XVIII, soube-se que no período de 1730 a 1826 todo o Centro-Oeste e principalmente a região do Araguaia era ocupada pelos índios Caiapós.

Nesse contexto a expansão territorial segundo os autores Guimarães e Leme (97, p. 21-22) ocorreu em meados do século XVIII por intermédio da exploração minerária local e absolvição populacional. Em virtude da dificuldade e precariedade das rotas terrestres de penetração, os autores elucidam a influência da navegação fluvial na integração do Centro-Oeste às demais regiões no País.

Em Goiás e Mato Grosso, a atividade minerária foi acompanhada pela pecuária e agricultura familiar. As fazendas de gado se expandiram, formando centro de mineração ou núcleo agrícola. Para tanto, Simonsen (1978, p. 150) relata que “a criação de gado foi apoio para mineração e fixador de povoamento no interior”. Dessa forma a mineração promoveu o surgimento dos primeiros povoados, enquanto que a pecuária auxiliou a fixação da população que adentravam a Colônia em busca de gemas preciosas.

O ciclo do ouro, portanto, ficou evidenciado em toda organização política, social e econômica da região, refletido nos prédios, monumentos, construções em geral e estradas que eram utilizadas para o escoamento do ouro e para a passagem de tropeiros, mascates, bandeirantes, camboeiros e outros viajantes. Muitas dessas estradas foram denominadas “Estrada Real” como ainda hoje é conhecida e ficaram de herança para a posteridade, conforme afirma Palacín e Moraes (1994):

Em Goiás, em 1800, além dos antigos índios, havia mais de 5000 habitantes, havia cidades construídas, estradas e caminhos, fazendas em produção. O capital que pagou tudo isso foi o ouro, e isto é o que ficou para Goiás da época do ouro. (PALACÍN E MORAES, 1994, p. 24).

O contato dos Bandeirantes com índios e negros foi fator decisivo para a formação da cultura regional, dos arraiais e povoados que, baseados na exploração do ouro, se configuraram, posteriormente, como centros históricos e símbolos da tradição Centro-Oestina.

Estevam (1997) assevera que a cidade de Goiás foi o terceiro grande núcleo histórico de povoamento. O conjunto da Província de Goiás foi o segundo maior produtor de minério, ao contrário de Mato Grosso. Todavia, no final do século XVIII houve queda na extração de minério, provocando redução no número de povoamento. Nessa conjuntura, em 1804, a economia na região dava-se por meio do plantio de algodão, açúcar, fumo, couro, café, arroz, feijão e outros produtos que eram colocados no comércio inter-regional. Em Mato Grosso, no início do século XIX, a expansão do território ficou localizada em dois pequenos centros: Cuiabá com 19.731 habitantes e Vila Bela com 7.015 habitantes. (ESTEVAM, 1997, p. 58).

Para tanto, os autores Guimarães e Leme (2002, p. 24) expõem a ocupação vagarosa, os grandes vazios no restante do território Centro-Oestino, precariedade dos caminhos e a falta de mão de obra, deixaram Goiás e Mato Grosso em desvantagem em relação às demais Províncias. Todavia, no século XX, o Centro-Oeste recebe fluxo migratório da região Nordeste, centro-sul Minas e São Paulo.

Segundo Maciel (2005, p. 3), em meados do século XX, a região Centro-Oeste não era povoada e final de 1937 com apoio de lideranças, o

Governo Federal lança a campanha intitulada Macha para o Oeste, com intuito de promover a expansão populacional, econômica com vistas à modernização da região.

Assim, em 1940, Vargas consolida a Marcha para Oeste visando colonizar e povoar vasta área não habitada. Para Ribeiro (2005), a “Marcha para o Oeste” promovia mapear as terras do País, a fim de garantir a formação do agronegócio na região Centro-Oeste. O autor esclarece que a instalação da Fundação Brasil Central advinha da função de organizar, captar recursos e traçar medidas destinadas à montagem de uma estrutura logística para o desenvolvimento da região central do Brasil.

Nessa conjuntura, a autora Diniz (1995) relata que a Fundação Brasil Central visava consolidar povoados em pontos pré-definidos pela própria Fundação com o escopo de dar suporte e condições para abertura de estradas de rodagem modernas, para a interiorização populacional e aproveitamento das terras férteis na região central do País.

Varjão (1985, p. 97) assevera que a Fundação Brasil Central, criada pelo Ministro João Alberto, instalada em Aragarças em agosto de 1943, visava o povoamento do Oeste Goiano e Leste Mato-grossense. Assim, Maciel (2001, p. 4) aponta que a primeira atribuição da FBC foi proporcionar condições de regulamentação a execução da Expedição Roncador-Xingu.

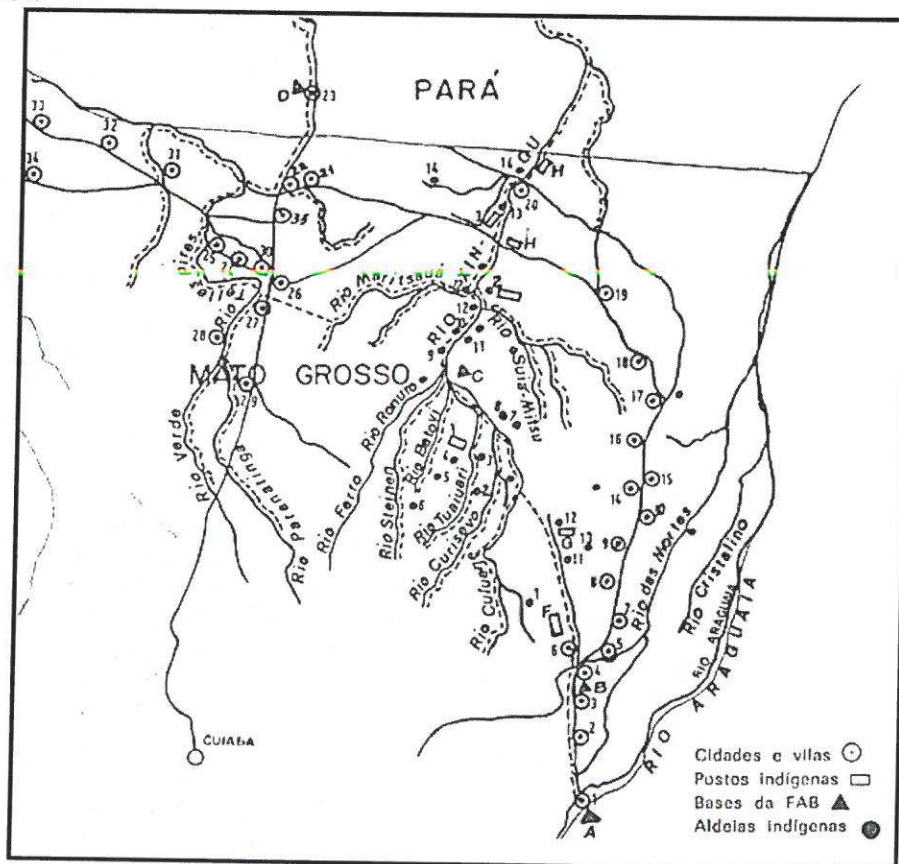
Nesse contexto, Oliveira (1976) informa que a Portaria número 77 de 3 de junho de 1943, estabelecia a Expedição Roncador-Xingu, por meio do Decreto 5.801 de 8 de setembro de 1943, de interesse militar para fins de mobilizar a economia do País. Em 6 de agosto de 1943 Varjão (1987) pondera a chegada da bandeira “Expedição Roncador-Xingu” na barra do Rio Graças com Araguaia, sob a chefia do Tenente-Coronel Flaviano de Mattos Vanique. Nesse sentido o autor Carlos Bernardes:

Em 1943 o João Alberto de Barros, que era Ministro do Governo de Getúlio Vargas, formou uma expedição em que tinha como chefe o Coronel Vanique, do Exército, e o Dr. Aracy de Passos Oliveira, para abrir uma estrada de penetração nos sertões de Mato Grosso. Deviam entrar como entraram, na barra do Rio Garças com o Araguaia, tomar daí o rumo mais ou menos Oeste, até dar num ponto qualquer do Rio Xingu. (VARJÃO APUT BERNARDES, 1985, p.100)

Os primeiros expedicionários chegaram às margens do Rio Araguaia com a finalidade de construir alojamentos e barracões que pudessem acomodar os demais que viriam, bem como a construção de pista de pouso que serviria para receber os aviões que dariam suporte à Fundação Brasil Central. A primeira base apoio logístico da Fundação Brasil Central era na Barra Cuiabana. Com a abertura de estradas em uma distância aproximada de 70 km, criariam segunda base de apoio logístico. E a terceira base de apoio logístico da FBC seria construída às margens direita do Rio das Mortes.

O autor Oliveira (1976, p. 33) explica que em 11 de setembro de 1943 os expedicionários acamparam a margem do Rio Araguaia, Barra do Rio das Garças, com a missão de descobrir passagem na Serra Azul e abrir piques em direção ao Rio das Mortes, visando facilitar a marcha do Grosso da Expedição (figura 1).

Figura 01- Área de atuação da Expedição Roncador-Xingu e Fundação Brasil Central.



Fonte: Dalosto, 2018, p. 108. Adaptado de Borges (1987).

O autor Fernandes (1997) dispõe que a região Centro-Oeste ficou estagnada por 40 anos. No entanto, na década de 50 ocorre processo de

crescimento demográfico. E em razão dos projetos de desenvolvimento e colonização a década de 60 marca o início da modernização da agricultura e migração de outras regiões.

Fleury e Almeida (2009) relatam que desde a inauguração de Brasília a região Centro-Oeste promove ações voltadas para o uso e incentivo de tecnologia e para preços baixos da terra, favorecendo aquisição da propriedade.

Nesse contexto, o Governo Militar, apreensivo com a situação de abandono em que se encontrava o interior do Brasil, a Região Centro-Oeste e a Amazônia Legal, seguindo o pensamento nacionalista do regime militar, discorria a respeito da unificação do País sob a epígrafe "Integrar para não entregar". Buscando a proteção da floresta Amazônia contra a internacionalização, em 1966, elaborara plano nacional de implantação de diversas rodovias (BRs) que viesse facilitar o povoamento das regiões. Em 1966 foi construída a BR 158 que os municípios da Região do Vale do Araguaia Mato-grossense. Barra do Garças, Nova Xavantina, Água Boa entre outras.

Nesse sentido, Moreno (2005) relata que de expansão do território Centro-Oeste foi significativa no Governo Militar, já que na década de 60 a população do norte de Mato Grosso era de 62. 478 habitantes distribuídas em 5 municípios.

Em 1966, Cunha (2006) informa a criação da SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Em 1967 criou-se a SUDECO- Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste. Para dar continuidade a esses planos de desenvolvimento, na década de 1970, iniciaram a construção de várias BRs para a integração dessas regiões, dentre elas a Transamazônica, Cuiabá-Santarém, Belém-Brasília, dentre outras, e incentivou a exploração tanto do Centro-Oeste como da Amazônia Legal.

Cunha (2006) afirma que a Região Centro-Oeste iniciou uma estrutura de modificação produtiva, direcionada pelos programas de incentivos do Estado à modernização agropecuária e à integração de novos mercados. Esta consolidação estatal foi realizada por meio do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste, efetivado pela SUDAM, em que muitos grupos empresariais

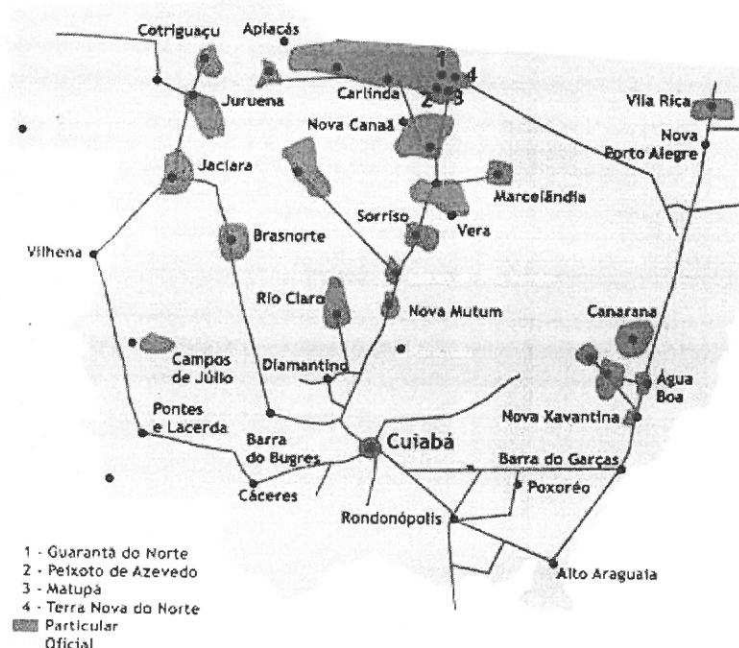
foram beneficiados em diversos aspectos do processo da ocupação da fronteira amazônica.

A década de 1970 foi marcada pela mudança de rumo das políticas de colonização em nível Federal. Sob o lema de expansão da fronteira agrícola e povoamento de espaços considerados inabitados, foi implementado o programa de colonização das terras situadas às margens das grandes rodovias de integração como a Transamazônica e a Cuiabá Santarém. Siqueira esclarece que “A coordenação desse movimento ficou a cargo do governo federal, que implantou projetos oficiais de colonização, ao lado da iniciativa privada” (Siqueira, 2002).

Na década de 70, para a autora Quinquilo (2016), os projetos de colonização em Mato Grosso (figura), ganham destaques a partir da necessidade de ocupar as terras do Centro-Oeste e de promover a distribuição justa, evitando o latifundiário. Surge então, segundo a autora a Coopercol de Noberto Schuwantes.

Figura 2- Projeto de Colonização no estado de Mato Grosso

### Projetos de Colonização em MT





Rocha (2010) dispõe que nesse período, por meio do Decreto Lei Decreto-Lei nº 1.179 de 06/07/1971, institui o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), que estabelecia condições para aquisição da propriedade rural, oferecendo créditos para a colonização:

Art. 1º É instituído o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), com o objetivo de promover o mais fácil acesso do homem à terra, criar melhores condições de emprego de mão-de-obra e fomentar a agroindústria nas regiões compreendidas nas áreas de atuação da SUDAM e da SUDENE. (...)

Art. 3º Os recursos de que trata o artigo anterior serão incluídos no orçamento monetário dos exercícios respectivos para aplicação nos seguintes fins:

- a) aquisição de terras ou sua desapropriação, por interesse social, inclusive mediante prévia e justa indenização em dinheiro, nos termos que a lei estabelecer, para posterior venda a pequenos e médios produtores rurais da região, com vistas à melhor e mais racional distribuição de terras cultiváveis;
- b) empréstimos fundiários a pequenos e médios produtores rurais, para aquisição de terra própria cultivável ou ampliação de propriedade considerada de dimensões insuficientes para exploração econômica e ocupação da família do agricultor;
- c) financiamento de projetos destinados à expansão da agroindústria, inclusive a açucareira, e da produção de insumos destinados à agricultura;
- d) assistência financeira à organização e modernização de propriedades rurais, à organização ou ampliação de serviços de pesquisa e experimentação agrícola, a sistemas de armazenagem e silos, assim como a meios de comercialização, transporte, energia elétrica e outros;
- e) subsídio ao uso de insumos modernos;
- f) garantia de preços mínimos para os produtos de exportação;
- g) custeio de ações discriminatórias de terras devolutas e fiscalização do uso e posse da terra. (BRASIL, PROTERRA, 1971, art. 1º-3º).

O PROTERRA visava à destinação de recursos à agroindústria brasileira, a fim de promover o acesso rápido do homem a terra, criando melhores condições de vida através da desapropriação por interesse social, mediante prévia e justa indenização, empréstimos fundiários ao trabalhador rural, financiamento de projetos voltados à agroindústria e outros recursos.

O autor Mendes (2012, p. 206-207) assevera que empresas colonizadoras e cooperativas se instalaram em Mato Grosso na década de 70, devido a incentivos e subsídios do Governo Federal. Nessa fase se destaca os projetos COOPERCOL, CONAGRO, COOPERCANA e outras empresas de

menor porte ou de menos atuação em parceria com o INCRA no intuito de fixar os migrantes na região.

Os migrantes se fixaram em Mato Grosso devido os projetos de colonização que favoreceram para os surgimentos de municípios na região:

Canarana colonizado pela Cooperativa 31 de Março Ltda., de Tenente Portela (RS), no início da década de 70, em terras dos índios Xavantes, no Araguaia Mato-grossense, hoje deslocados para a Reserva Indígena Pimenta Bueno. Água Boa colonizada pela CONAGRO, do “pastor Norberto Schwuantes”, em meados dos anos 70, e também localizado em território Xavante, que foram deslocados para a Reserva Indígena Areões. É da mesma empresa o Projeto Koluene, em terras dos índios da Reserva de Paramabure, também em Água Boa. Nova Xavantina também colonizada pela CONAGRO, em meados de 70, ainda em território Xavante, hoje Reserva Areões e/ou São Marcos ou Sangradouro. Vila Rica da Colonização Vila Rica, no extremo nordeste de Mato Grosso, próximo ao Pará, no Vale do Araguaia. (PIAIA, 2003, p. 31-32).

Observa-se que os municípios de Canarana, Água Boa, Nova Xavantina, Vila Rica foram criados por projetos de colonização (figura 2). Segundo Mendes (2012, p. 211), os municípios originários dos projetos colonizadores fundamentaram o agronegócio na região. Assim, de 34 municípios em 1970 subiu para 141 em 2005.

Nesse contexto, dados do IBGE (2010) demonstra que o crescimento populacional na região Centro-Oeste sinaliza o sucesso dos projetos de incentivos que visava à expansão da região ao longo de décadas, alcançado preencher os vazios da região. Para tanto, o crescimento da economia do Centro-Oeste está ligada na agropecuária, indústria e serviços. A região goza de recursos florestais, hídricos, biodiversidade e diversidade cultural.

### **3.3 Assentamentos rurais no Vale do Araguaia**

Consoante à autora Farias (2008), os assentamentos rurais devem ser entendidos como espaço em construção, território, ora social homogêneo, espaço onde sujeitos distintos projetam suas subjetividades a fim de garantir condições de permanência na terra. Esse espaço produz histórias de vida, tristeza, alegrias, manifestações festivas e dor. “Movimento diário de vir a ser, tornar-se, fazer-se”; (2008, p. 155), assim deve ser compreendido como espaço, tempo de conflito, mediante a instabilidade cotidiana de sujeitos que não sabem se vão continuar na terra.

De acordo com Esquerdo e Bergamasco (1996) a Reforma Agrária, os assentamentos rurais estão relacionados aos espaços em que determinada população será instalada, envolvendo condições adequadas às famílias assentadas. Estipulando espaço de poder político, com medidas e instrumentos direcionados àquela população.

Nesse contexto, a política de reforma agrária brasileira promove o acesso a terra por meio da instalação de assentamentos rurais. Posto isso, Medeiros e Leite (1997) destacam que os assentados fazem parte da população rural do município. Os assentamentos são locais de permanência e trabalho no meio rural, representam estabilidade de vida às famílias, haja vista a comercialização de produtos nos assentamentos; produtos e melhoria de condições de vida das famílias. Os autores ainda apontam que em determinadas regiões a maioria dos beneficiários são maiores de 60 anos.

Do ponto de vista formal, de acordo com o INCRA (2017) a reforma agrária visa promover a distribuição igualitária, bem como a utilização adequada da terra, proporcionando a desconcentração e democratização a favor da democratização, e o meio de reformar a estrutura agrária no Brasil, é criando assentamentos rurais, por meio da intervenção direta do Estado.

Consoante Heredia (2002), os assentamentos rurais promovem o acesso à propriedade rural a população que sempre tirou proveito da terra. Segundo o autor parte da população assentada já vivia na zona rural, sendo que 80% residiam nos municípios ou em municípios vizinhos à localidade do assentamento. 94% dos beneficiários já tinham experiência com o uso e manejo da terra e 75% dos trabalhadores tiravam seu sustento da atividade agrícola.

Dados da Superintendência Regional de Mato Grosso – SR 13, disponibilizados pelo INCRA, com data de atualização de 31/12/2017 registram 82.424 famílias beneficiadas, ocupando área de 6.023.370, 76 hectares, totalizando 549 assentamentos no estado de Mato Grosso. Os assentamentos são distribuídos por todo território Mato-grossense e possuem infraestrutura, tamanho, implementação e desenvolvimento socioeconômico.

O autor Ferreira (2015, p. 52) relata que a criação dos assentamentos rurais em Mato Grosso teve início da década de 70, no Governo Militar, visando desenvolver a região e por fim aos conflitos agrários existentes. Todavia, ao

longo das últimas décadas, a criação de assentamentos rurais no estado de Mato grosso ocorreram no período de 1995 a 2007.

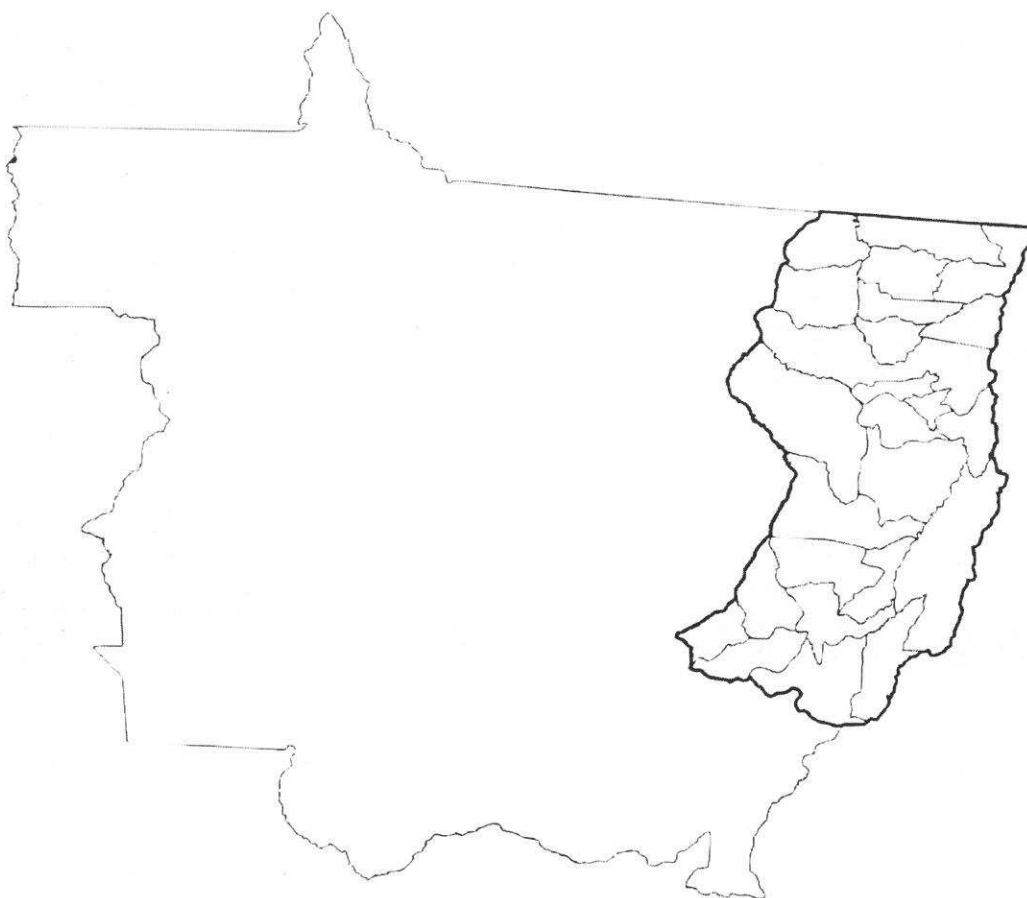
Para tanto, a política de reforma agrária visa instalar determinada população em imóveis rurais desapropriados, garantindo o acesso a terra e condições dignas ao homem. Esse modelo imissão da posse ao trabalhador sem terra é realizado por meio da criação de assentamentos rurais.

O assentamento é de suma importância para o desenvolvimento regional, por meio da promoção e diversificação do comércio e nos meios de produção. A produção no assentamento é realizada pela mão de obra familiar, visando à subsistência do assentamento e abastecimento regional. Desse modo, a produção nos assentamentos baseia-se no plantio de abacaxi, mandioca, hortaliças, arroz, maracujá, ovos, na criação de suínos, aves, caprinos, piscicultura, bovino e produção de leite que abastece os laticínios do município que está sediado o assentamento. Nesse sentido a agricultura familiar é responsável pela produção de alimentos básicos.

Nesse cenário, a Lei 8.629/93 dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional de Reforma Agrária aos beneficiários da política fundiária, promovendo a manutenção do sistema nacional de cadastro rural sobre os imóveis rurais destinados à reforma agrária, concedendo o direito de uso real (CDRU) da propriedade aos beneficiários que assumirem o compromisso de cultivar no imóvel, não podendo ceder a terceiros a posse pelo prazo de 10 anos. (BRASIL, LEI 8.629/93, art. 21). Transcorrido o prazo de 10 anos o imóvel pode ser alienado, cumprindo o estabelecido no artigo 22 da mencionada lei.

Isto posto, a Região do Vale do Araguaia pertence à Amazônia Legal, situada na Mesorregião Nordeste de Mato Grosso (figura 3). Sua área corresponde a 18% do Estado, criado em virtude da Lei n°1.803 de janeiro de 1953. A Região é formada por 25 municípios, totalizando 276.901,00 habitantes, sendo 67,77% urbana e 32,23% rural (tabela1). A densidade populacional da região é de 1,5 hab/km<sup>2</sup>, conforme dados do IBGE (2010).

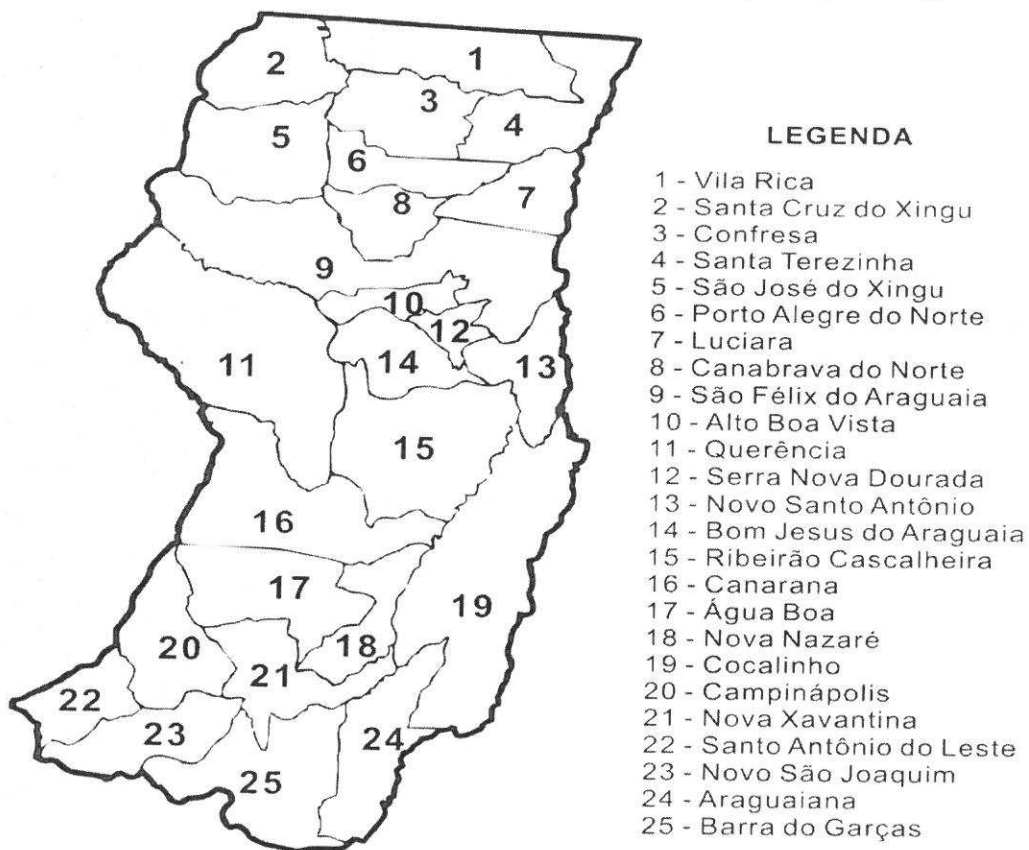
Figura 3- Mapa do estado de Mato grosso e da localização da Região do Vale do Araguaia



Fonte: Souza, 2018.

O Vale do Araguaia Mato-grossense é formado por 25 municípios, sendo: Vila Rica, Santa Cruz do Xingu, Confresa, Santa Terezinha, São José do Xingu, Porto Alegre do Norte, Luciara, Canabrava do Norte, São Felix do Araguaia, Bom Jesus do Araguaia, Alto da Boa Vista, Querência, Serra Dourada, Novo Santo Antônio, Ribeirão cascalheira, Canarana, Água Boa, Nova Nazaré, Cocalinho, Campinápolis, Nova Xavantina, Santo Antônio do Leste, Novo São Joaquim, Araguaiana e Barra do Garças. (figura 4).

Figura 04- Mapa do Vale do Araguaia e dos municípios que integram a Região



Fonte: Souza, 2018.<sup>3</sup>

<sup>3</sup> Volmar de Souza- Design gráfico, 2018.

Tabela 1- População total- urbana e rural da região do Vale do Araguaia

Municípios	Total (hab.)	Total Urbana (hab.)	Total rural (hab.)
Araguaiana	3.197	2.189	1.008
Barra do Garças	56.560	50.947	5.613
Luciara	2.224	2.029	195
São Félix do Araguaia	10.625	6.178	4.447
Água Boa	20.856	16.759	4.097
Canarana	18.754	14.805	3.949
Nova Xavantina	19.643	15.746	3.897
Santa Terezinha	7.397	2.974	4.423
Novo São Joaquim	6.042	3.717	2.325
Campinápolis	14.305	4.820	9.485
Cocalinho	5.490	3.647	1.843
Porto Alegre do Norte	10.748	5.179	5.569
Vila Rica	21.382	13.962	7.420
Ribeirão Cascalheira	8.881	5.565	3.316
Querência	13.033	5.972	7.061
Alto Boa Vista	5.247	3.178	2.069
Canabrava do Norte	4.786	2.691	2.095
Confresa	25.124	14.229	10.895
São José do Xingu	5.240	3.783	1.457
Santo Antônio do Leste	3.754	2.119	1.635
Bom Jesus do Araguaia	5.314	2.648	2.666
Novo Santo Antônio	2.005	1.346	659
Serra Nova Dourada	1.365	813	552
Nova Nazaré	3.029	1.119	1.910
Santa Cruz do Xingu	1.900	1.251	649
	276.901,00	187.666,00	89.235,00

Fonte: Tabela elaborada pela autora com bases nos dados do IBGE (2010).

Em análise aos assentamentos rurais no Vale do Araguaia Mato-grossense foram identificados 93 assentamentos rurais, com capacidade de comportar e sustentar 21531,00 famílias assentadas, localizados em 21 municípios, totalizando 18611,00 famílias assentadas, vivendo na área de 1480433,78 hectares, conforme dados da Superintendência Regional de Mato

Grosso – SR 13, disponibilizados pelo INCRA, com data de atualização de 31/12/2017. (Tabela 2).

Tabela 2 – Painel de Assentamentos rurais no Vale do Araguaia- Superintendência Regional de Mato Grosso – SR 13- Projeto de Assentamentos

NOME	MUNICÍPIO	CAPACIDADE (hab.)	FAMÍLIAS ASSENTADAS	ÁREA PA	DATA DA CRIAÇÃO
PA JATOBAZINHO	Água Boa	232	218	15057,96	28/05/1987
PA JANDIRA	Água Boa	150	143	9471	14/08/1987
PA SERRINHA	Água Boa	158	36	9916,559	24/09/1992
PA MARTINS I	Água Boa	70	53	3847,897	10/01/1995
PA SANTA MARIA	Água Boa	217	208	13586,82	30/05/1997
PA JARAGUÁ	Água Boa	420	410	20162,4	11/05/1998
PA SANTA CRUZ	Água Boa	111	110	4781,267	23/06/2003
PA BANDEIRANTES	Alto Boa Vista	139	124	10786,04	23/02/1995
PA MACIFE II	Alto Boa Vista	231	259	19314,52	29/11/1995
PCA VIDA NOVA	Alto Boa Vista	300	91	300	18/12/2012
PA VOLTA GRANDE	Araguaiana	35	32	1536,151	03/09/1991
PA SANTA EMÍLIA	Barra do Garças	46	46	1392,421	20/12/2002
PA SERRA VERDE	Barra do Garças	100	99	2126,787	16/11/2009
PA SANTO IDELFONSO	Campinápolis	520	499	18734,84	31/10/1996
PA NOIDORINHO/ VITÓRIA	Campinápolis	200	176	17443	02/12/1996
PA CANA BRAVA	Canabrava do Norte	465	443	35467,87	01/04/1987
PA MANAH	Canabrava do Norte	140	136	8720,146	15/08/1995
PA TATUIBY	Canabrava do Norte	150	153	12642,44	24/10/1997
PE CANA BRAVA I	Canabrava do norte	110	93	10885,87	01/04/2002
PA TABAJARA	Canabrava do Norte	62	62	4224,849	05/12/2002
PA GUATAPARA	Canarana	200	119	6829,622	11/06/2012
PE VILA RURAL NOVO	Cocalinho	80	80	165,5329	30/11/2005



HORIZONTE II					
PA JACARÉ VALENTE	Confresa	400	390	24909,67	20/10/1989
PA CANTA GALO	Confresa	589	470	31444,04	20/10/1989
PA PIRACICABA	Confresa	212	211	22538,38	10/01/1995
PA XAVANTE FIGURA	Confresa	150	96	8463	19/07/1995
PA FARTURA	Confresa	500	455	32769,95	02/08/1995
PA CONFRESA/RONCADOR	Confresa	1263	1136	93580,72	06/12/1995
PA PORTO ESPERANÇA	Confresa	64	59	4183,839	29/12/1995
PA INDEPENDENTE II	Confresa	110	108	6528	29/12/1995
PA INDEPENDENTE I	Confresa	294	279	14699,52	29/12/1995
PA SANTO ANTONIO DO FONTOURA I	Confresa	525	513	40593	28/01/1999
PA BRASIPAIVA	Confresa	170	146	9073	28/07/1999
PA SANTO ANTONIO DO FONTOURA III	Confresa	216	166	12058	23/06/1999
PA SANTO ANTONIO DO FONTOURA II	Confresa	95	94	5155,517	15/10/1999
PA SÃO VICENTE	Confresa	630	347	31273,34	28/02/2000
PA BRIDÃO BRASILEIRO	Confresa	400	361	18656,58	10/08/2007
PA MARAGATOS	Nova Nazaré	41	40	2482,022	14/08/1987
PA PONTAL	Nova Nazaré	131	122	9481,691	10/01/1995
PA RIO DOS COCOS	Nova Nazaré	193	192	12921,4	12/04/2007
PA SAFRA	Nova Xavantina	410	387	29318,74	28/05/1987
PA ILHA DO COCO	Nova Xavantina	34	28	2723	14/08/1987
PA MELLO	Nova Xavantina	29	29	2313,973	14/08/1987
PA PIAU	Nova Xavantina	118	103	7511,45	12/11/1992
PA RANCHO AMIGO	Nova Xavantina	128	115	8193,984	01/09/1995
PA SANTA CELIA	Nova Xavantina	262	259	9984,334	09/09/2003
PA SANTO ANTONIO DA MATA AZUL	Novo Santo Antônio	600	598	109913	10/01/1995
PA TAMBORIL	Novo São	60	58	1352,255	28/12/1998

	Joaquim				
PA LIBERDADE	Porto Alegre do Norte	272	272	6426,862	17/09/1987
PA MARGARIDA UNIÃO	Porto Alegre do Norte	240	240	19927,17	14/10/1997
PE NOVA FLORESTA	Porto Alegre do Norte	140	130	10326	15/10/1997
PE RP	Porto Alegre do Norte	140	99	10849	17/06/2002
PA UIRAPURU	Porto Alegre do Norte	67	76	4123,973	28/05/2005
PA COUTINHO UNIÃO	Querência	172	171	15739,54	10/01/1995
PA BRASIL NOVO	Querência	317	297	27905	30/01/1998
PA PINGOS D'ÁGUA	Querência	549	531	38409,46	09/07/1998
PA SÃO MANOEL	Querência	183	178	12756,08	28/01/1999
PA CANÃA I	Querência	75	42	3769,14	02/10/2006
PA CRUZEIRO DO NORTE	Ribeirão Cascalheira	80	55	4964,726	14/08/1987
PA MACIFE	Ribeirão Cascalheira	1200	1150	111680,6	15/08/1995
PA MARIA TEREZA	Ribeirão Cascalheira	213	192	21582,31	29/12/1995
PA CANCELA	Ribeirão Cascalheira	186	165	14616,62	02/12/1996
PA GUERREIRO	Ribeirão Cascalheira	200	167	10606,84	09/09/2002
PA SANTA LUCIA	Ribeirão Cascalheira	115	135	9140,39	04/06/2004
PA PRIMOROSA	Ribeirão Cascalheira	436	269	29691	17/12/2007
PA SANTA RITA	Ribeirão Cascalheira	570	268	24835,44	16/11/2009
PA PRESIDENTE	Santa Terezinha	400	305	39359,02	23/03/1988
PA REUNIDAS	Santa Terezinha	300	237	18096,64	09/10/1999
PA PORTO VELHO	Santa Terezinha	217	164	11367,83	15/12/2006
PA AZULONA GAMELEIRA	São Félix do Araguaia	139	130	27583,02	10/01/1995
PA CHAPADINHA	São Félix do	130	118	29185,58	06/10/1995

	Araguaia				
PA CARNAÚBA	São Félix do Araguaia	130	94	13114	27/09/1995
PA OLARIA	São Félix do Araguaia	101	45	2540	27/11/1995
PA DOM PEDRO	São Félix do Araguaia	451	448	30373,5	14/10/1997
PA XAVANTINHO	São Félix do Araguaia	20	17	1200	02/12/1996
PA LAGO DE PEDRA	São Félix do Araguaia	50	43	6218,898	04/12/1997
PA MÃE MARIA	São Félix do Araguaia	501	485	24858,76	16/03/1999
PE VILA RURAL TIA IRENE	São Félix do Araguaia	18	16	85,0638	05/12/2005
PE VILA RURAL ZECA DO DOCA	São Félix do Araguaia	55	55	57,792	05/12/2005
PA AYMOREÉ	São José do Xingu	72	66	5827,986	14/08/1987
PA YAMIN	São José do Xingu	99	96	7921,269	29/12/1995
PA SANTA CLARA	São José do Xingu	390	251	19680,34	10/02/2000
PA SERRA NOVA I	Serra Nova Dourada	43	43	2450,355	24/09/1987
PA RONCADOR	Serra Nova Dourada	128	149	12727,23	15/08/1995
PA SERRA NOVA II	Serra Nova Dourada	80	78	10000	06/10/1995
PA ALVORADA	Vila rica	50	46	3265,6	29/12/1995
PA COLONIA BOM JESUS	Vila rica	63	59	4457	25/07/1996
PA ITAPORÃ DO NORTE	Vila Rica	300	158	10641,35	11/07/1996
PA ARACATY	Vila Rica	45	41	2110	05/12/1996
PA SÃO JOSÉ DA VILA RICA	Vila Rica	256	197	14262	28/12/1998
PA IPE	Vila Rica	228	223	12099	28/12/1998
PA SÃO GABRIEL	Vila Rica	50	38	1985	28/12/1998
PA SANTO ANTÔNIO DO BELEZA	Vila Rica	300	220	12100	10/04/2001

Fonte: Adaptado do INCRA- Relatório de Assentamentos- SR/MT- Data da atualização: 31/12/2017.

A tabela apresenta os projetos de assentamento no Vale do Araguaia para fins de reforma agrária, bem como o ano de criação, capacidade, número de famílias assentadas, nome do assentamento e municípios sedes dos imóveis rurais.

Insta salientar os números de assentamentos rurais nos municípios do Vale do Araguaia, sendo: Água Boa com 7 assentamentos. Alto da Boa Vista com 3 assentamento. Araguaiana com 1 assentamento. Barra do Garças com 2 assentamentos. Bom Jesus do Araguaia não há registro de assentamentos. Campinápolis com 2 assentamentos. Canabrava do Norte com 5 assentamentos. Canarana com 1 assentamentos. Cocalinho com 1 assentamento. Confresa com 15 assentamentos. Luciara não há registro de assentamentos. Nova Nazaré com 3 assentamentos. Nova Xavantina com 6 assentamentos.

Novo Santo Antônio com 1 assentamento. Novo São Joaquim com 1 assentamento. Porto Alegre do Norte com 5 assentamentos. Querência com 5 assentamentos. Ribeirão Cascalheira com 8 assentamentos. Santa Cruz do Xingu não há registro de assentamentos. Santa Terezinha com 3 assentamentos. Santo Antônio do Leste não há registro de assentamentos. São Félix do Araguaia com 10 assentamentos. São José do Xingu com 3 assentamentos. Serra Nova Dourada com 3 assentamentos e Vila Rica com 8 assentamentos. (tabela 3). Somando 93 assentamentos rurais para fins de reforma agrária no Vale do Araguaia entre o período de 1987 a 2009.

Tabela 3 – Número de assentamento rural nos municípios do Vale do Araguaia

Municípios no Vale do Araguaia	Assentamentos (hab.)	Área (ha)	Família (hab.)
Água Boa	7	76.823,90	1.178,00
Alto da Boa Vista	3	30400,56	474
Araguaiana	1	1536,151	32
Barra do Garças	2	3519,208	145
Bom Jesus do Araguaia	0	0	0
Campinápolis	2	36.177,84	675

Canabrava do Norte	5	71941,175	887
Canarana	1	6829,622	119
Cocalinho	1	165,5329	80
Confresa	15	355.926,56	4831,00
Luciara	0	0	0
Nova Nazaré	3	24885,113	354
Nova Xavantina	6	60045,481	921
Novo Santo Antônio	1	109913	598
Novo São Joaquim	1	1352,255	58
Porto Alegre do Norte	5	51653,005	817
Querência	5	98579,22	1219
Ribeirão cascalheira	8	227117,926	2401
Santa Cruz do Xingu	0	0	0
Santa Terezinha	3	68823,49	706
Santo Antônio do Leste	0	0	0
São Felix do Araguaia	10	135216,6138	1451
São José do Xingu	3	33429,595	413
Serra Dourada	3	25177,585	270
Vila Rica	8	60919,95	982

Fonte: Adaptado do INCRA- Relatório de Assentamentos- SR/MT- Data da atualização: 31/12/2017.

Para tanto, o município de Confresa destina área de 355.926,56 hectares para fins de reforma agrária, beneficiando 4831,00 famílias que vivem em 15 assentamentos rurais. Segundo INCRA (2009) o município possui 83% do seu território ocupado por assentamentos de reforma agrária. O município de São Félix do Araguaia destina área de 135216,6138 para fins de reforma agrária, beneficiando 1451 famílias, em 10 assentamentos implantados. Já nos municípios de Ribeirão Cascalheira e Vila Rica foram criados 8 assentamentos para fins de reforma agrária, sendo que Vila Rica dispõe área de 60919,95,

para 982 famílias e em Ribeirão Cascalheira são 2401 famílias vivendo em área de 227117,926.

O município de Água Boa promove a reforma agrária para 1.178 em 6 assentamentos com área de 76.823,90. Nova Xavantina também chama atenção pela quantidade de assentamentos rurais destinados para a reforma agrária, sendo 6, com área de 60045,481, beneficiando 921 famílias. Aos demais municípios, a quantidade de assentamentos rurais fica remetida ao número menor de 5 e em outros municípios nenhuma área foi desapropriada para a criação de assentamentos rurais.

Observa-se que o ano de implementação dos assentamentos no Vale do Araguaia inicia em 1987, segundo a Superintendência Regional de Mato Grosso – SR 13, INCRA, atualizado em 31/12/2017. Segundo Mendes (2012) em 1970 o estado de Mato Grosso promove organizar a questão fundiária na região. Por intermédio do INCRA o estado passa a regulamentar as ocupações nas terras devolutas e os incentivos a formação de cooperativas. Barrozo (2008) assevera que os projetos de colonização nessa época visavam reproduzir formação de cidades, divisão e compra e venda do imóvel.

Dado a expansão do território do Vale do Araguaia e a formação do latifúndio, Siqueira (2002) informa que os trabalhadores sem terra, sobre o discurso se invadir e montar acampamento, começaram a reivindicar o direito à propriedade, buscando acesso a terra e melhorias de vida digna no campo.

Nessa fase inicia então as invasões na Região, e assim como nas demais regiões brasileiras, a violência no campo se perpetuou. Nesse momento o INCRA (2018) cria medidas para sanar os conflitos agrários no Vale do Araguaia, decretando desapropriação dos imóveis rurais para fins de reforma agrária. As invasões não só na região, mas em todo Brasil permaneceu como meio de aquisição da terra até os anos 2000. Atualmente as invasões não são tão frequentes, pois o INCRA dispõe de cadastro de candidatos do Programa Nacional de Reforma Agrária.

Desse modo, a população urbana e rural de cada município do Vale do Araguaia corresponde a quantidade de 187.666, total urbana, enquanto a população do campo é de 89.235, chegando ao número de 276.901 habitantes no Vale do Araguaia, constatando que a população rural analisada pelo IBGE

é residente em propriedade rural, e se dedica à agropecuária ou produção familiar. (tabela 4).

Tabela 4- Total de assentamentos- famílias beneficiárias e habitantes rurais dos municípios do Vale do Araguaia

Municípios	Assentamento	Beneficiário (hab.)	Total rural (hab.)
Araguaiana	1	32	1.008
Barra do Garças	2	145	5.613
Luciara	0	0	195
São Félix do Araguaia	10	1.451	4.447
Água Boa	7	1.178	4.097
Canarana	1	119	3.949
Nova Xavantina	6	921	3.897
Santa Terezinha	3	706	4.423
Novo São Joaquim	1	58	2.325
Campinápolis	2	675	9.485
Cocalinho	1	80	1.843
Porto Alegre do Norte	5	817	5.569
Vila Rica	8	982	7.420
Ribeirão Cascalheira	8	2.401	3.316
Querência	5	1.219	7.061
Alto Boa Vista	3	474	2.069
Canabrava do Norte	5	887	2.095
Confresa	15	4.831	10.895
São José do Xingu	3	413	1.457
Santo Antônio do Leste	0	0	1.635
Bom Jesus do Araguaia	0	0	2.666
Novo Santo Antônio	1	598	659
Serra Nova Dourada	3	270	552
Nova Nazaré	3	354	1.910
Santa Cruz do Xingu	3	413	649
		19.024,00	89.235,00

Fonte: Tabela elaborada pela autora com bases nos dados do IBGE (2010).

No município de Confresa a população rural corresponde a 10.894 e urbana a 14.229, destacando como o maior município com população rural no Vale do Araguaia, tendo 15 assentamentos de reforma agrária e 4.831 famílias beneficiárias. O município de Querência apresenta a média de 13.033 habitantes, sendo 5.972 urbanos e 7.061 rurais, significando que a população rural é maior. Todavia no município existem somente 5 assentamentos rurais e 1.219 famílias beneficiadas.

No município de Bom Jesus do Araguaia, a população urbana e rural representam a mesma quantidade, só que não há registro de assentamentos rurais para fins de reforma agrária. Assim, nos municípios de Luciara, Santo Antônio. Já em Porto Alegre do Norte há 817 famílias beneficiadas com a implantação de 5 assentamentos rurais e a população rural corresponde a 5.569 habitantes.

No município de Santa Terezinha a população rural é superior à urbana. Consta 3 assentamentos rurais, beneficiando 706 famílias, do mesmo modo ocorre no município de Campinápolis. Existem 675 famílias sendo beneficiadas com a criação de 2 assentamentos enquanto a população rural representa 9.485 habitantes rurais.

Isto posto, a população rural no Vale do Araguaia corresponde a 89.235,00. As famílias assentadas pela reforma agrária somam o total de 19.024,00. Sendo 21,32% de beneficiados pela reforma agrária e 78,68% de população rural. A porcentagem de famílias beneficiadas pelo Programa Nacional de Reforma Agrária no Vale do Araguaia é mínima, chega a 6%, enquanto a população urbana corresponde a 67,77% e a população rural sem a somatória dos assentamentos corresponde a 32,23%.

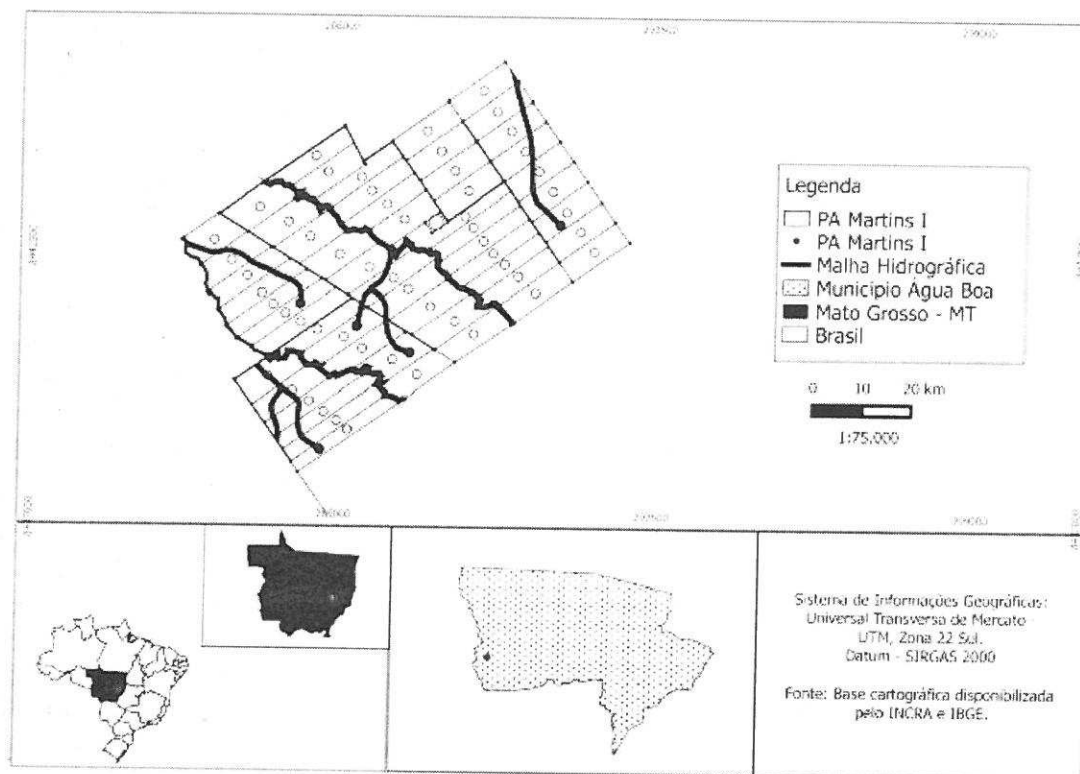
### **3.4 Dos Assentamentos rurais analisados**

O assentamento Martins I localiza-se a 125 km do município de Água Boa. Segundo o pesquisador Ferreira (2015, p. 43) o projeto é o de maior distância do município sede e as estradas são precárias, na época da chuva é intransitável. Para tanto, o assentamento foi criado em 10/01/94. Tem capacidade para comportar e sustentar 70 famílias, com área de 3847, 897 hectares, beneficiando 53 pessoas, sob a matrícula número MT0067000 e



código do IBGE número 5100201. (figura 5).

Figura 5- Mapa da localização e estrutura de parcelamento do assentamento Martins I



Fonte: Ferreira, 2015, p. 44.

O assentamento conta com escola, posto de saúde para atender as famílias e as demais populações da região. Há também telefone público. O desenvolvimento do PA se dar pela comercialização do leite, já que a produção leiteira é coletada semanalmente por laticínio da cidade de Água Boa.

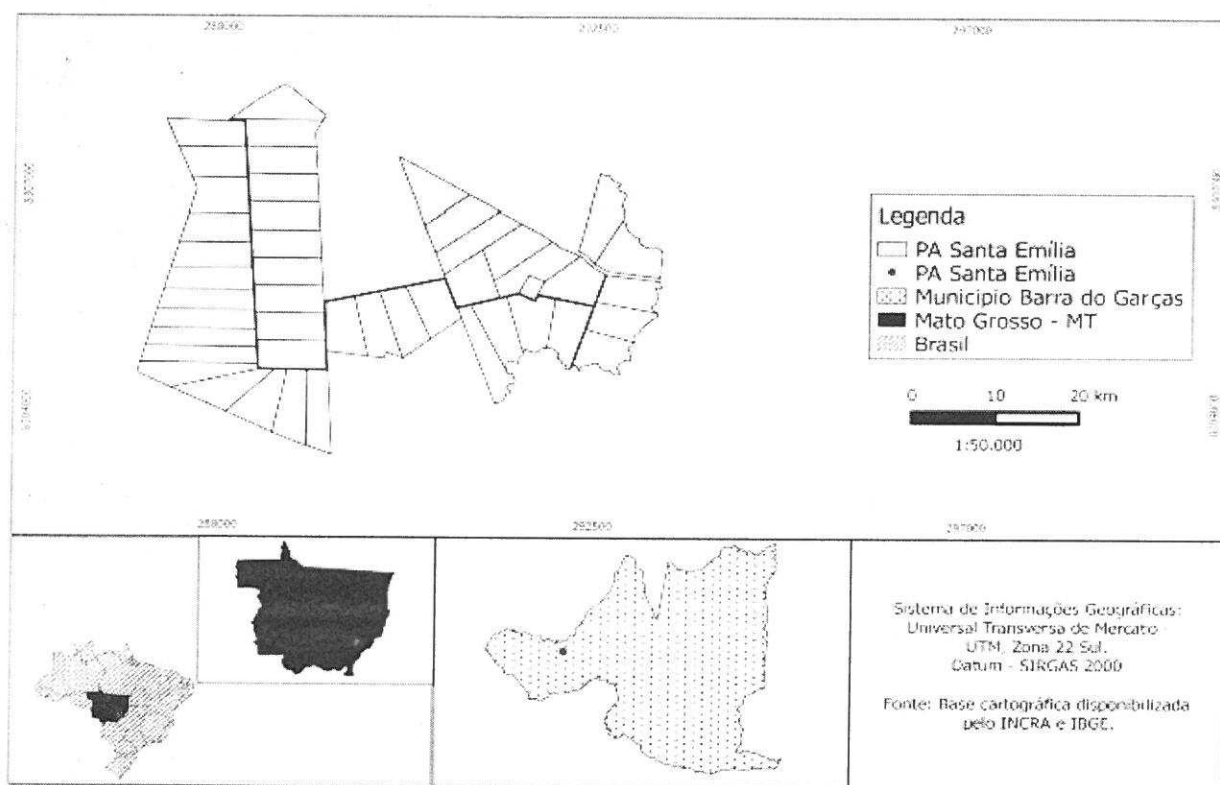
O PA em 2017 recebeu da prefeitura e da Secretaria Estadual de agricultura Familiar de Água Boa poço artesiano comunitário, visando fornecer água potável aos habitantes. O abastecimento de água fazia parte das reivindicações dos moradores do local.

A contribuição direta da prefeitura de Água Boa proporciona melhores condições de vida aos camponeses do Martins I. O Pesquisador Ferreira (2015, p. 44) declara a presença de jovens de 0 a 18 anos no projeto, sendo 38% dos moradores, taxa superior a porcentagens de jovens em outros assentamentos rurais. O autor menciona que a existência de uma escola que garante o ensino fundamental e médio permite a permanência dos jovens no meio rural.

O assentamento Santa Emília, localizado no município de Barra do Garças, inscrito sob o número do código do IBGE 5101803, cadastrado sob o

número de matrícula MT0616000, foi criado em 20/12/2002, pela portaria 117/03 do INCRA, em razão de desapropriação de um imóvel rural. Assim o assentamento tem capacidade de comportar e sustentar 46 famílias, no total de área de 1392,421 hectares de terra, beneficiando atualmente 46 famílias. (figura 6).

Figura 6- Mapa da localização e estrutura de parcelamento do assentamento Santa Emília



Fonte: Ferreira, 2015, p. 37.

O assentamento Santa Emília tem sua origem histórica embasada na ocupação mansa e pacífica da terra. O mesmo deu-se por meio de reivindicação dos sem terra, invasão a uma fazenda no município de Novo São Joaquim na década de 90. Contudo, o proprietário do imóvel rural fez jus à justiça para contestar a invasão, obtendo sentença favorável.

Os sem terra, após desocuparem o imóvel por decisão judicial, permaneceram acampados à beira da estrada. Todavia, o INCRA havia ingressado com processo de desapropriação na Fazenda Santa Emília no município de Barra do Garças, e no 2000 os sem terra se inscreveram nos bancos de dados para serem beneficiários da reforma agrária.

Nesse contexto, no ano de 2003 o INCRA autorizou a ocupação da propriedade, demarcando os lotes de cada beneficiário. O assentamento

possui 48% de residentes primários, ou seja, beneficiados diretos da reforma agrária. A logística caracteriza problemas na infraestrutura, uma vez que a propriedade é localizada a 125 km do município de Barra do Garças e 50 km do município de Novo São Joaquim e as estradas que ligam o assentamentos aos municípios não são pavimentadas.

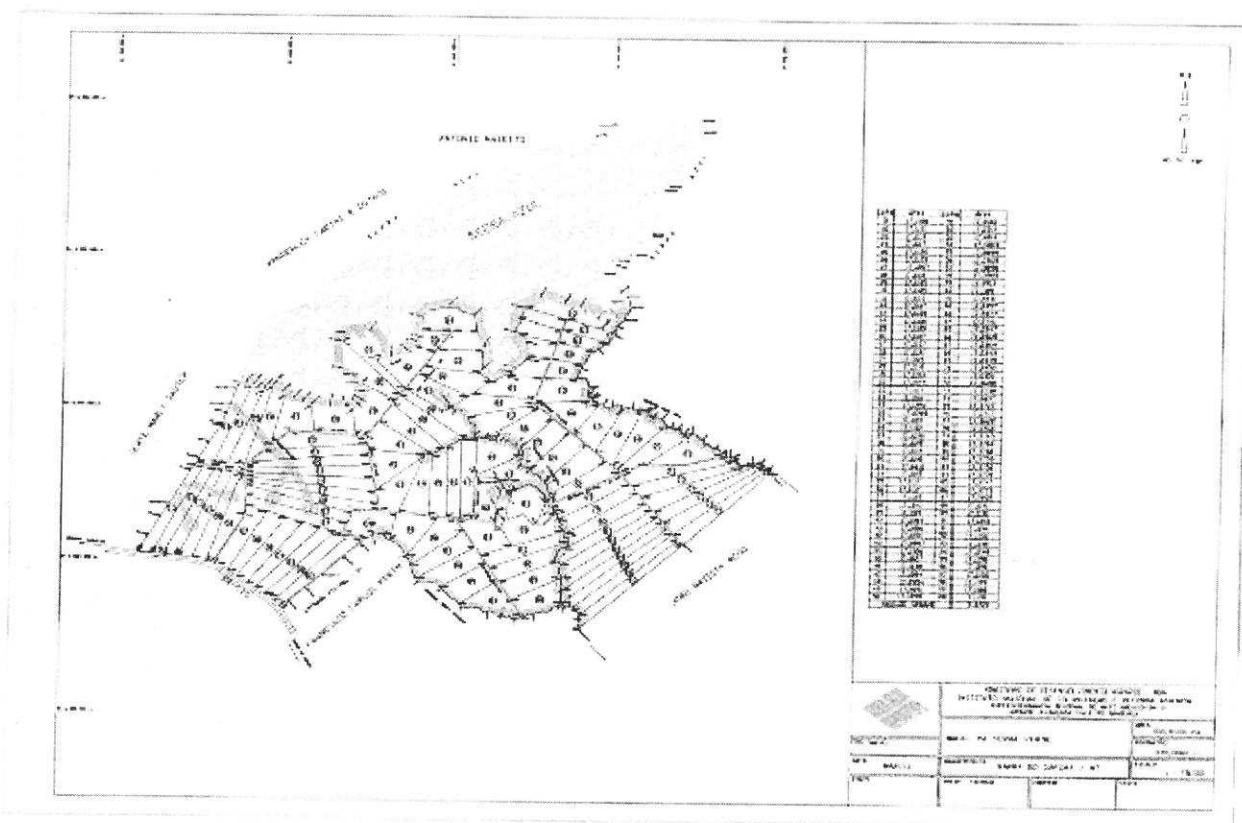
Segundo o autor Ferreira (2015, p. 38) o assentamento Santa Emília se encontra em desenvolvimento, por ser um assentamento de formação recente, porém fundamenta suas atividades de modo organizado.

O desenvolvimento do assentamento se sustenta na produção da agricultura familiar, mesmo assim estudos realizados pelo INCRA asseguram a pecuária leiteira como opção viável de subsistência às famílias assentadas.

O assentamento Serra Verde, localizado a 30 km do município de Barra do Garças, ao longo da BR 070, foi criado em 16/11/2009, tem capacidade para comportar e sustentar 100 beneficiários, em área 2126,787 hectares de terra, com 99 famílias residindo atualmente no imóvel. Registrado pelo INCRA na matrícula sob o número MT0812000, e sob o registro do IBGE número 5101803. (figura 7).

Consoante Oliveira, Ferreira, Corte e Gavlik (2015) o assentamento Serra Verde reúne 100 famílias, sendo que cada família ocupa um lote de aproximadamente 17 hectares, todavia o solo do assentamento é de baixa qualidade ou degradado, fator limitante para as produções agrícolas. Nesse de acordo com o Inpa (2004) ambiente os autores recomenda-se ações voltadas para a sustentabilidade ambiental e econômica, incentivando as atividades agroindustriais.

Figura 7- Mapa da localização e estrutura de parcelamento do assentamento Serra Verde



Fonte: INCRA, Superintendência Regional Mato Grosso - SR 13. Unidade Avançada do Vale do Araguaia- Barra do Garças, 2011.

O projeto de assentamento Serra Verde, segundo INCRA (2009) deu-se em razão de ocupação dos sem terras às margens da BR 070, próximo à fazenda que foi desapropriada. Desde então o INCRA iniciou processo de desapropriação para fins de reforma agrária. Em 2017 o Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional do Estado de Mato Grosso (GDR), apresentou plano de Ação do Assentamento Rural Serra Verde realizado no período de 2016 a 2017.

O plano visa promover o turismo ecológico ao assentamento, estabelecendo como diretrizes o apoio à produção rural sustentável, financiamento de crédito, arranjos institucionais para a produção sustentável, financiamento de crédito para o turismo local e sustentável.

Nesse contexto, o assentamento Serra Verde possui complexo de cachoeiras que desenvolve o turismo regional para as famílias beneficiadas. As famílias que residem no PA retiram seu sustento e comercialização da agricultura familiar, advinda da plantação de mandioca, cultivo de pequi,

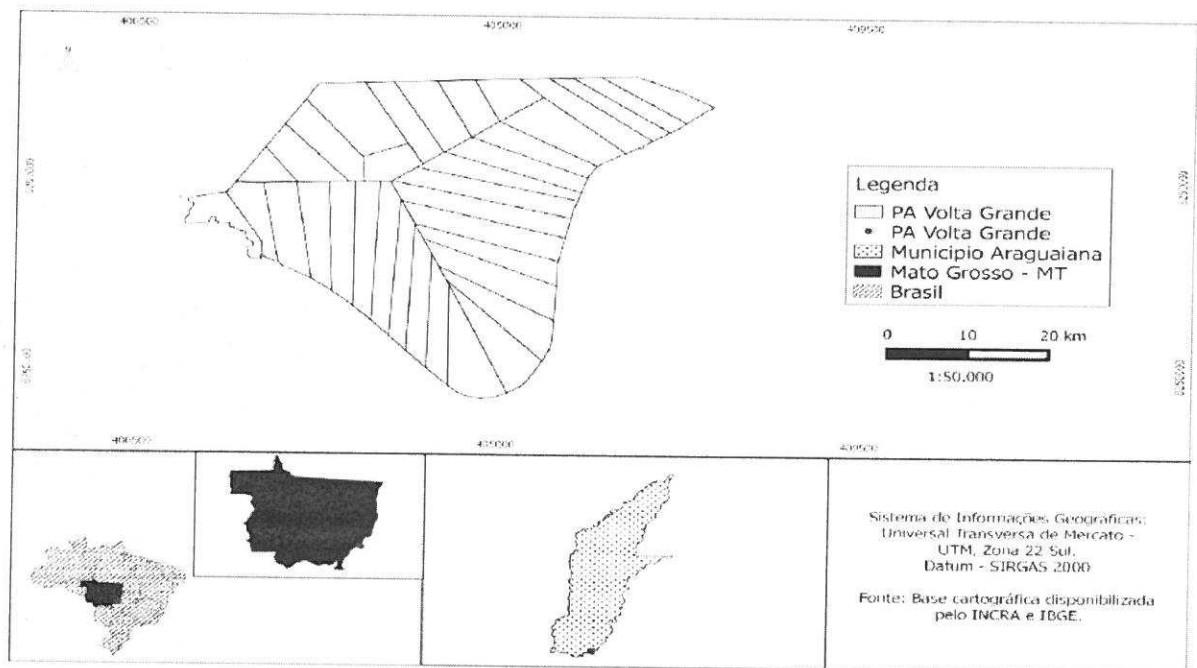
extrativismo da castanha de baru, apicultura, doces em compota, gado leiteiro, artesanato, café sombreado, piscicultura, cultivo de abacaxi, horticultura, cultivo de urucum, criação de suíno e frango. A atividade rural de maior prioridade é a bovina leiteira compreendendo a 83% da produção total do assentamento.

Segundo o técnico em agropecuária e consultor de marketing em educação ambiental do INCRA (2018), José Juarez Guimarães o café sombreado ou café ecológico é a nova fonte de renda para as famílias que vivem no assentamento Serra Verde, assim como os pequenos produtores do Vale do Araguaia, o projeto conta com a parceria do professor Glaucio Vieira Oliveira do curso de agronomia da Universidade Federal de Mato Grosso. Nesse sentido o INCRA, Unidade Avançada do Vale do Araguaia, coordena de forma voluntária o projeto Mulheres do cerrado, que engloba diversas famílias que utilizam de madeira morta para e frutos para produção artesanal.

O assentamento ainda conta com o projeto de pesquisa intitulado, educação agroflorestal no assentamento Serra Verde: quatro anos de vivência, que visa à promoção de práticas florestais com vinte famílias do assentamento. Inicialmente 20 famílias foram beneficiadas com o projeto, porém 7 não conseguiram não concluíram o previsto no projeto, já que a intenção era abordar conceitos agroflorestais, tais como: diversificação de produtos, conservação do solo, importância da matéria orgânica, dentre outro. (OLIVEIRA, FERREIRA, CORTE E GAVLIK, 2015, p. 5).

O projeto de assentamento Volta Grande está localizado a 25 km do município de Araguaiana, a 50 km de Barra do Garças, criado em 03/09/91 com capacidade de comportar e sustentar 35 beneficiários de reforma agrária, em área de 1536,151 hectares, possui 32 família residindo no local, matriculado no INCRA sob o número MT0055000, e no registro do IBGE sob o número 5101001 (figura 8). O processo de desapropriação do assentamento se iniciou em 1982, com invasão dos trabalhadores sem terra no imóvel rural. Houve conflito por parte do proprietário do imóvel e dos trabalhadores sem terra durante o processo de desapropriação, no entanto no ano de 1988 a justiça concedeu sentença a favor da desapropriação para fins de reforma agrária.

Figura 8- Mapa da localização e estrutura de parcelamento do assentamento Volta Grande



Fonte: Ferreira, 2015, p. 39.

O assentamento Volta Grande está localizado às margens do Rio Araguaia, próximo do município de Barra do Garças e Araguaiana, de fácil acesso, por estradas pavimentadas. O desenvolvimento do assentamento se dá em razão da produção agropecuária como fonte de renda complementar e turismo local, possuindo uma pousada dentro do assentamento.

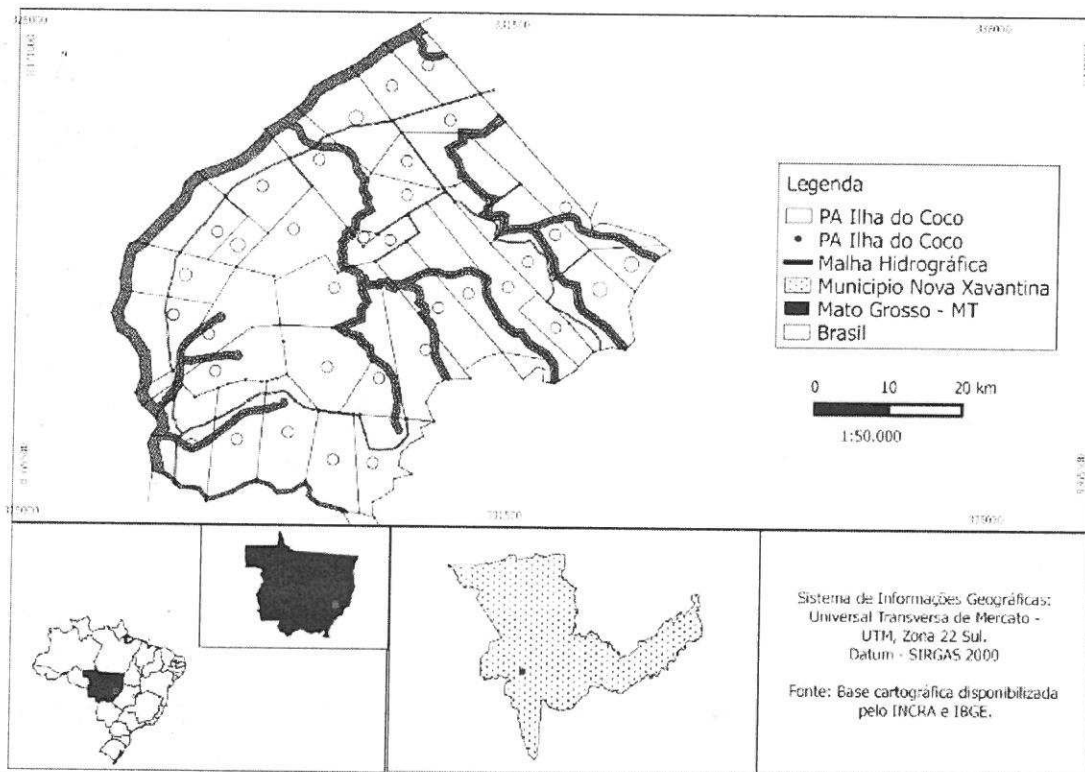
Para tanto, a maioria dos beneficiários já possui o título de propriedade. Segundo o autor Ferreira (2015, p. 40) o PA Volta Grande “é um aglomerado de pequenas propriedades sem, necessariamente, organização e articulação”. A maioria dos assentados possui atividades laborais na zona urbana e zona de Araguaiana ou são aposentados.

O PA Volta Grande tem aproximadamente 27 anos, desde sua criação em 1991, a maioria dos beneficiários já possui o título da propriedade, e com isso parcelaram os lotes e venderam para terceiros, o que gerou para a localidade o turismo rural, já que atualmente há um empreendimento, ora denominado de “Pousada Cristal”, as margens do Rio Araguaia. Conforme vejamos nas fotos abaixo:

Nessa conjuntura, o assentamento Ilha do Coco localizado (figura 9) a 25 km do município de Nova Xavantina e 150 de Barra do Garças, possui área de 2723 hectares, com capacidade de comportar e sustentar 34 famílias,

possuindo 28 beneficiários da reforma agrária. Criado em 14/08/87 por meio da portaria 691/87, inscrito na matrícula sob o número MT0039000. Não há registros de escola, posto de saúde no local em razão de ser próximo do município.

Figura 9- Mapa da localização e estrutura de parcelamento do assentamento Ilha do Coco



Fonte: Ferreira, 2015, p. 42.

Assim como os demais assentamentos já mencionados, o PA Ilha do Coco surgiu por meio de invasões, gerando cenário de conflitos entre grileiros que possuíam a documentação de outra área. O INCRA, visando sanar os conflitos, ingressa com desapropriação do imóvel para fins de reforma agrária, beneficiando os ocupantes primários, bem como trabalhadores despejados de outras propriedades.

Conforme supramencionado as atividades produtivas nos assentamentos rurais, mencionados baseiam-se na agricultura familiar, divididas em atividades agrícolas, produção animal e vegetal para consumo próprio. A produção vegetal conforme Ferreira (2015) somam o total de 84% de plantação frutas, verduras e hortaliças, vez que a produção remete-se ao consumo das famílias beneficiadas. No que diz a produção animal, os números

revelam o total de 96% de consumo e venda de animais, sendo destinados a subsistência e renda familiar.

A tabela 05 apresenta a variedades de produtos cultivados nos assentamentos analisados, informando ainda que algumas famílias não cultivam quaisquer produtos.

Tabela 05- Produtos cultivados nos projetos de assentamentos

Produtos cultivados	Santa Emília %	Volta Grande %	Ilha do Coco %	Martins I %	Serra Verde %
Mandioca	92	67	70	93	65
Cana	15	8	20	60	5
Banana	31	42	10	13	20
Milho	39	17	0	53	10
Horta	31	17	0	20	10
Gueroba	15	17	0	7	0
Coco	0	8	10	0	0
Pomar	0	0	30	0	0
Abobora	8	0	10	7	10
Batata	0	0	0	7	15
Abacaxi	23	0	0	7	20
Feijão	8	8	0	0	0
Pequi	0	0	8	7	5
Lima	8	0	0	0	0
Arroz	8	0	0	0	0
Manga	15	8	0	0	0
Caju	15	0	0	0	8
Seringa	8	0	0	0	0
Cacau	0	8	0	0	0
Laranja	0	8	0	0	0
Não Planta	8	25	20	13	15

Fonte: Dados do INCRA, 2017.

O baixo desenvolvimento agrícola nos assentamentos analisados dar-se-á em virtude da baixa fertilidade do solo, sendo um fator limitante para a produção. (OLIVEIRA, FERREIRA, CORTE E GAVLIK, 2015, p. 3). Para Ferreira (2015) a distância dos projetos de assentamentos dos centros comerciais dificulta o escoamento da produção, bem como a falta de acesso ao crédito para maior investimento na agricultura familiar.

Consoante à mão de obra nos assentamentos analisados, o autor Ferreira (2015) informa que os dados apontam para a mão de obra familiar, todavia em época de trabalho extensivo, as famílias beneficiadas recorrem à



contratação de diarista ou troca de serviço.

Dados do INCRA (2017) informam que os beneficiários da reforma agrária têm direito a linhas de créditos que permitem a apoio inicial ao fomento, recuperação ambiental, fomento a mulher, habitação, reforma habitacional, além de outros, desse modo houve liberação de 100% de crédito nos assentamentos estudados, visando que é de responsabilidade do INCRA a liberação dos créditos, salientando ainda que os assentamentos ainda contam com os financiamentos privados, destinados ao incentivo de compra e venda de gado, produtos agrícolas e maquinários.

A Lei nº 12.188/10 dispõe acerca da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária-PNATER, logo o assentamento Serra Verde oferece as famílias beneficiaras apoio a cursos de capacitação, extensão e projetos de assistência técnica com parceria de Instituições de ensino do município de Barra do Garças. Todavia os demais assentamentos segundo Ferreira (2015) apontam a inexistência de qualquer serviço de assistência técnica rural.

Os assentamentos investigados apresentam boas condições de moradias, já que o INCRA libera créditos para habitação de até R\$ 34 mil reais, por família assentada, viabilizando também a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e ampliação de habitações rurais, dessa forma, o padrão construtivo das casas das famílias beneficiárias baseiam-se em casas formadas por paredes de alvenaria, telhas de barro e

piso de cimento (tabela 06), a maioria possui água canalizada e escoamento sanitário.

### **3.5 Considerações parciais**

A ocupação do Centro Oeste se remonta à época do descobrimento, quando várias frentes portuguesas saíram pela 'nova terra' em busca de descobertas.

Bandeirantes se aventuraram pelo Brasil, saindo à região centro-sul para expandir o País que apenas se iniciava como nação. Além disso, expedições foram realizadas por vários desbravadores, entre eles, o Anhanguera, que se tornou uma referência regional, principalmente, em Goiás. Portanto, após o período de colonização, o Brasil passou por transformações e, no período da República, governos passaram a enxergar o Centro Oeste como uma nova fronteira, não só agrícola, como é hoje, o maior produtor de grãos do país, como também como fonte natural de rara beleza e produção de diamantes.

No governo Getúlio Vargas, criou-se a Marcha para o Oeste, advento que resultou na Fundação Brasil Central, que atraiu um grande fluxo de pessoas para a região, a maioria, oriunda do sul do país. Veio então, o governo de Juscelino Kubitschek, que deu prosseguimento à marcha, abrindo fronteiras como a criação de Brasília e a construção das pontes ligando Mato Grosso e Goiás, em Barra do Garças e Aragarças.

A partir dessas iniciativas, o Centro-Oeste passou a viver uma realidade oposta à época colonial, com o surgimento de novas cidades e a transformação em uma das regiões mais promissoras do Brasil.

Nesse contexto os assentamentos rurais foram criados a fim de promover o acesso à terra dos trabalhadores rurais, garantindo dignidade e formas adequadas de manejo. Os assentamentos não são somente a parcela de terra, mas espaços multiculturais formados por pessoas distintas. Território que representa condições de vida melhor, pois é da terra que o homem tira seu sustento.

Nos assentamentos o desenvolvimento ocorre por meio da agricultura familiar, fonte do sustento das famílias beneficiadas e do comércio local. O turismo em alguns assentamentos também é fonte de desenvolvimento, já que

a região do Vale do Araguaia contempla a diversidade ambiental, possuindo complexo de cachoeiras, rio Garças e Araguaia, além da criação de suínos, aves e bovinos.

Observa-se o estudo de cinco assentamentos na região, o PA Serra Verde localizado em Barra do Garças criado em 2009, com área 2126,787 hectares de terra, com 99 famílias, vivendo do turismo local e da agricultura familiar. O PA Santa Emília localizado no município de Barra do Garças. O assentamento Martins I no município de Água Boa, com área de 3847, 897 hectares e beneficiando 53 pessoas. O PA Ilha do Coco, localizado no município de Nova Xavantina, possui área de 2723 hectares, com 28 beneficiários da reforma agrária e PA Volta Grande localizado no município de Araguaiana, em área de 1536,151 hectares, possui 32 famílias residindo no local.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente pesquisa objetivou analisar os assentamentos no Vale do Araguaia, demonstrando a área destinada para reforma agrária na região, assim como a quantidade de famílias beneficiadas com o Programa Nacional de Reforma Agrária. A implementação de assentamentos rurais é a forma de fazer reforma agrária, visto a concentração de terra no País.

Nesse contexto, a concentração de terras advém da má distribuição da Coroa de Portugal que colonizou o País, nessa fase histórica é presenciada a primeira lei que ordenava a regularização fundiária, após a Proclamação da República. A Lei de Terras foi o primeiro sistema de reforma agrária, já que estipulava o instituto da compra e venda, o fim das sesmarias, a concessão da posse ao trabalhador que vivia na propriedade, desde que o dono originário não reivindicasse a posse. A lei ainda versava sobre as terras devolutas e sobre a faixa de fronteira.

Nesse cenário as Constituições, visando promover a reforma agrária e sanar os conflitos, instituíram a usucapião pro labore, a função social da propriedade e o direito à propriedade. Todavia, é na década de 60 com a promulgação do Estatuto da Terra que a reforma agrária volta a ser discutida. O Estatuto da Terra preconizou a desapropriação por interesse social a propriedades que não cumprissem a função social, com justa e prévia indenização.

Para tanto, enquanto o Governo Federal procurava aos poucos reformular a questão fundiária no País, surgem nesse intervalo os movimentos sociais. Movimentos de trabalhadores rurais, campesino e sindicatos com apoio da Igreja Católica e Partidos em busca de melhores condições de vida e acesso a terra.

Os movimentos sociais mudaram o ordenamento fundiário brasileiro, através de reivindicações. A forma de reivindicar o direito à propriedade por parte dos movimentos era invadindo a terra e nela permanecendo. Essa forma de luta fez com que o INCRA desapropriasse inúmeras fazendas para fins de reforma agrária e implantasse os assentamentos rurais.

A promulgação da Constituição de 1988 assegurou a função social da propriedade e a desapropriação como meio de sanção, seguindo o texto do Estatuto da Terra, estabelecendo também no artigo 5º o direito à propriedade e direitos sociais.

A reforma agrária na contemporaneidade busca assegurar o desenvolvimento sustentável dos assentamentos, garantir a segurança alimentar, igualdade de gênero e outros. Assim criam programas de incentivo à agricultura familiar, o acesso à educação, cultura, crédito fundiário às famílias que vivem da agricultura familiar para assegurar o homem do campo.

Nos anos de 70 e 80 iniciaram os projetos de colonização em Mato Grosso, visando ocupar os vazios do estado. Entretanto, a política de ocupação na região Centro-Oeste iniciou com a extração de minério. Bandeirantes adentraram a província em busca de gemas preciosas, se instalando na região.

Dessa forma o Governo Vargas, buscando promover a segurança do país e proteger as fronteiras do País, decreta o programa A Macha para o Oeste, Expedição Roncador-Xingu e a Fundação Central chefiado pelo Ministro João Alberto. Assim começam a adentrar na região pelo Oeste Goiano e Vale do Araguaia Mato-grossense.

O vale do Araguaia é formado por 25 municípios em um total de 276.901,00 habitantes, sendo que 67,77% correspondem a população urbana e a população rural sem as famílias assentadas 26,23% e 6% representa a população de famílias assentadas. Somente 21 municípios são sedes de assentamentos rurais para fins de reforma agrária, identificando 93 assentamentos no Vale do Araguaia.

Nos assentamentos, o desenvolvimento se dá por meio da agricultura familiar, fonte do sustento das famílias beneficiadas e do comércio local. O turismo em alguns assentamentos também é fonte de desenvolvimento, já que a região do Vale do Araguaia contempla a diversidade ambiental, possuindo complexo de cachoeiras, rio Garças e Araguaia, além da criação de suínos, aves de bovinos.

Observa-se o estudo de cinco assentamentos na região, o PA Serra Verde localizado em Barra do Garças criado em 2009, com área 2126,787 hectares de terra, com 99 famílias, vivendo do turismo local e agricultura familiar. O PA Santa Emília localizado no município de Barra do Garças. O assentamento Martins I no município de Água Boa, com área de 3847, 897 hectares e beneficiando 53 pessoas. O PA Ilha do Coco, localizado no município de Nova Xavantina, possui área de 2723 hectares, com 28 beneficiários da reforma agrária e PA Volta Grande localizado no município de Araguaiana, em área de 1536,151 hectares, possui 32 famílias residindo no local.

Os assentamentos possuem as mesmas estruturas, diferenciando quanto ao tamanho da área e capacidade de comportar e sustentar famílias que vivem da agricultura familiar. A produção de mandioca, abacaxi, hortaliças, apicultura, piscicultura são cultivados nos assentamentos e alguns não têm infraestrutura escolar e não dispõe de posto de saúde por serem próximos aos municípios.

Nota-se que o desenvolvimento da região do Vale do Araguaia se deu por incentivos do Governo Federal em ocupar os vazios na região, e por meio de projetos de colonização foi possível promover a ocupação e desenvolvimento para o Vale do Araguaia. E por intermédio do Programa Nacional de Reforma Agrária executado pelo INCRA trabalhadores rurais sem terras estão tendo acesso a terra e demais incentivo da reforma agrária. Insta salientar que os projetos de assentamentos na Região do Vale do Araguaia são recentes, iniciaram em 1985, evidenciando que os assentamentos rurais para fins de reforma agrária em fase de desenvolvimento.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, T.. *A propriedade e sua função social*. In: LARANJEIRA, Raymundo. Direito agrário brasileiro. São Paulo: LTr, 1999.
- BIANCHINI, V. *O programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (Pronaf) e a sustentabilidade da agricultura no Vale do Ribeira (PR)*. Paraná, 2010.
- BRASIL, *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf). Acesso em: 11 jan. 2018.
- BRASIL, Estatuto da Terra: *Entre a Conciliação e o Confronto*. In: *Revista Sociedade e Agricultura*. Rio de Janeiro: UFRRJ, 1995.
- BRASIL, GECA – *Grupo de Pesquisas em Geografia Agrária e Conservação da Biodiversidade do Pantanal* – UFMT Coordenação: Rossetto, Onélia Carmem. Girardi, Eduardo Paulon. Cuiabá, Mato Grosso. Dezembro de 2014.
- DATALUTA – Banco de Dados da Luta pela Terra – Mato Grosso: Relatório 2013. <http://www2.unesp.br/nera/relatoriosmt.php>- acesso em 2018
- BRASIL, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). *Cadastro de imóveis rurais 2017*. Brasília-DF, 2017. Disponível: <[www.incra.gov.br](http://www.incra.gov.br)>. acesso 2018.
- BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Agrário. *Documento de Referência para a 2ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário (2ª CNDRSS)*. Brasília, 2013.
- BRASIL, REVISTA NERA. Núcleo de estudos, pesquisa e projetos da reforma agrária. UNESP. Acesso em julho de 2018: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/view/1460/1436>
- BRASIL, PNRA . *Plano Nacional de Reforma Agrária (II PNRA)*. Paz, produção e qualidade de vida no meio rural. Brasília: MDA, 2003.
- BRASIL, PNERA. *Relatório da II Pesquisa Nacional sobre a Educação na Reforma Agrária*. Brasília: MDA-INCRA, 2015.
- BRASIL, PRONAF. *Cartilha de acesso ao Pronaf: saiba como obter crédito para a agricultura familiar*. Brasília: MDA, 2011-2012.
- BRASIL, SEAD - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. . <http://nead.mda.gov.br/>: Acesso julho de 2018.
- BRASIL, 500 ANOS DE LUTAS SOCIAIS NO: *movimentos sociais, ONGs e terceiro setor*. Ver, Mediações, Londrina, v. 5, n. 1. 2000.
- BARROZO, J.C. *Políticas de Colonização: as políticas públicas para a Amazônia e o Centro-Oeste*. In: BARROZO, J. C. (Org.), Mato Grosso: do sonho à utopia da terra (15-26). Cuiabá. 2008.

- CALDART, R. S. *O MST e a formação dos sem terra: o movimento social como princípio educativo*. Estud. vol.15, n.43, pp. 207-224. 2001. Acessado em 01/09/2018.
- CARTER, Miguel. *desigualdade social, democracia e reforma agrária no Brasil. Combatendo a desigualdade social*. 2010.
- CUNHA, José Marcos Pinto da. *Dinâmica migratória e o processo de ocupação do Centro-Oeste brasileiro: o caso de Mato grosso*. São Paulo: R. bras. Est. Pop. V 23, 2006.
- CAMPOS, Roberto. *A Lanterna na Popa: Memórias*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1994.
- DALOSTO, João Augusto Dunck. *A influência da infraestrutura de transporte rodoviário nas transformações da mesorregião nordeste de Mato Grosso*. PUC/GO. 2018.
- DEZEMONE, Marcus. *Era Vargas e o mundo rural brasileiro: memória, direitos e cultura política camponesa*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2009.
- DIAS, Everardo. *História das lutas sociais no Brasil*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1997.
- DINIZ, Zélia dos Santos. *Araguaia: Leste/Oeste*. Goiânia: Kelps, 1999.
- DINIZ, Zélia dos Santos. *Conhecendo Barra do Garças*. Goiânia: Gráfica e Editora Kelps, 1995.
- DINIZ, Zélia dos Santos. *Município de Aragarças*. Aragarças: Editora ALCACO, 2016.
- ESTEVAM, Luis Antonio. *O tempo da transformação: estrutura e dinâmica na formação econômica de Goiás*. Campinas. UNICAMP, 1997.
- ESQUERDO, V. F. D. S.; BERGAMASO, S. *Reforma Agrária e assentamentos rurais: perspectivas e desafios*. NEAD.
- FARIAS, Marisa de Fátima Lomba de. *O cotidiano dos assentamentos de reforma agrária: entre o vivido e o concebido*. São Paulo : Uniara, 2008.
- FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder*. Editora Globo. 3a. Edição. São Paulo. 2001.
- FELICIANO, Carlos Alberto. *A prática da violência no campo brasileiro do século XXI*. São Paulo: Outras Expressões, 2016.
- FERNANDES, Bernardo Mançano. *MST - formação e territorialização*. São Paulo: Hucitec, 1996.

- FERNANDES, Bernardo Mançano. MEDEIROS Leonilde Servolo de. PAULILO Maria Ignez (orgs.) *Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas: a diversidade das formas das lutas no campo*. São Paulo: UNESP, Brasília, 2009.
- FERRANTE, Vera Lucia Botta; ALY JÚNIOR, Oswaldo. (Org.). *Assentamentos Rurais: impasses e dilemas (uma trajetória de 20 anos)*. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. São Paulo, 2005.
- FERREIRA, Gabriel caymmi vilela. *Assentamentos Rurais no Vale do Araguaia Mato-grossense: adaptação e permanência*. viçosa, mg, 2015.
- FLEURY, Lorena Cândido. ALMEIDA, Jalcione. *Gaúchos e goianos no Centro-Oeste brasileiro: violência simbólica e ambientalização dos conflitos sociais*. XIV Congresso Brasileiro de Sociologia. Rio de Janeiro. 2009.
- FOSCHIERA, Atamis Antonio. BATISTA, Lucione Souza. JUNIOR, Antonio Thomaz. *Organização e atuação dos Movimentos dos Atingidos por Barragens: O caso do MAB/TO*. Revista Pegada. vol.10. n 1. pág 134. 2009.
- FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Nacional, 1974.
- GOHN, Maria da Glória. *Os Sem-terra, ONGs e Cidadania*. São Paulo, Cortez Editora, 1997.
- GOHN, Maria da Glória. *Movimentos sociais na contemporaneidade*. Revista Brasileira de Educação v. 16 n. 47 maio-ago. 2011.
- GUERRA, Pe. Aluísio. *A igreja está com o povo?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1963.
- GUIMARÃES, E. N.; LEME, H. J. de C. *Caracterização histórica e configuração espacial da estrutura produtiva do Centro-Oeste*. Campinas, NEPO-UNICAMP, 1997.
- HARRES, Marluza Marques. *Lutas e mediações políticas nos movimentos sociais rurais do Rio Grande do Sul 199*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2009.
- JUNIO. Rodrigues Pacheco, Welligton. *A lei de terras de 1850 e suas consequências*. Núcleo Integrado de Biblioteca da UFMA. Maranhão. 2017.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M.A. *Fundamentos de metodologia científica*. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- LEITE, José Luís Marasco C. *A apropriação das terras brasileiras anotações preliminares*. Revista de Direito. v. 5, 2007.
- LOUREIRO, Violeta Refkalefsky. PINTO, Jax Nildo Aragão. *A questão fundiária na Amazônia*. estud. av. vol.19 n.54. São Paulo. 2005.



- MACIEL, D. P. *Fundação Brasil Central: sua conturbada trajetória e o desenvolvimento do Centro-Oeste Brasileiro*. Plurais (Anápolis), v. 1, n.2. 2005.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. *Trabalhadores Rurais, agricultura familiar e organização sindical*. In. São Paulo em Perspectivas. Revista da Fundação SEADE. São Paulo, 1997.
- MEDEIROS, Leonilde Servolo de. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: Fase, 1989.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. *Assentamentos rurais: uma visão multidisciplinar*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1994.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. *Impactos históricos do uso e da propriedade da terra no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.
- MENDES, M. A. *História e geografia de Mato Grosso*. Cuiabá: Cafarnaum, 2012.
- MIELITZ, Carlos (org.). *Desenvolvimento agrícola e questão*. – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2013.
- MIGUEZ, José Mario. *O primeiro sequestro aéreo da história da humanidade – Aragarças*. 2ª ed. Goiânia: Kelps, 2008.
- MARQUES, Benedito Ferreira. *Direito agrário brasileiro*. 11. ed. rev e ampl. São Paulo: Atlas, 2015.
- MARTINS, J. S. *O cativo da terra*. 9. Ed. São Paulo: Contexto, 2013.
- MATTEI, L. *Impactos do Pronaf: análise de indicadores / Lauro Mattei*. – Brasília. Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2005.
- MARÉS. Carlos Frederico. *A função social da terra*. Porto Alegre: Fabris, 2003.
- MORENO, G. *A Colonização no século XX*. In: MORENO, G. e HIGA, T. C.S.(Org.), *Geografia de Mato Grosso Território, Sociedade, Ambiente*. Cuiabá: Entrelinhas, 2005.
- MOTTA, Márcia. ESTEVES. Carlos Leandro da Silva. *Ligas Camponesas: história de uma luta (des)conhecida*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2009.
- MORISSAWA, Mitsue. *A história da luta pela terra e o MST*. - São Paulo: Expressão Popular, 2001.
- NERA. *Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária – FCT/UNESP* Coordenação: GIRARDI, E. P.; - Presidente Prudente, São Paulo. Dezembro de 2017. DATALUTA – Banco de Dados da Luta pela Terra: Relatório Brasil 2016.

- FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 11a Ed. Edusp. São Paulo, 2003.
- OLIVEIRA, A. U. de. *A fronteira amazônica Mato-grossense: grilagem, corrupção e violência*. São Paulo: USP, 1997.
- OLIVEIRA, Aracy de Passos. *Roncador – Xingu: Roteiro de uma expedição*. Goiânia. 1976.
- Oliveira, Glauco Vieira. Ferreira, Paulo Afonso. Corte, Ronan Togo. Gavlik, Marcelo. *Educação agroflorestal no assentamento Serra Verde: quatro anos de vivência*. Corixo - Revista de Extensão Universitária. UFMT. IFMT, 2015.
- PALMEIRA, Moacir. *Modernização, Estado e Reforma Agrária*. Estudos Avançados. São Paulo, v., 03, n.º 7, p. 87-108, 1989.
- PEREIRA, Astrojildo. *Formação do PCB (Partido Comunista Brasileiro) - 1922/1928*. Lisboa: SARL, 1976.
- PALACIN, Luís. *História de Goiás*. Et all (org). 6º edição. Goiânia. UCG, 1994.
- PALACIN, L. *O século do Ouro em Goiás*. Goiânia: UCG, 2001.
- PIAIA, I. I. *Geografia de Mato Grosso*. 3. ed. ver. amp. Cuiabá: EdUNIC, 2003.
- PRADO JR, Caio. *A Questão Agrária*. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 1979.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1999.
- QUINQUIOLO, Livia. *Migração e configuração das territorialidades no vale do Araguaia – MT*. Dissertação. Universidade Federal de Viçosa. 2016.
- REIS, Rossana Rocha. *O direito à terra como um direito humano: a luta pela reforma agrária e o movimento de direitos humanos no Brasil*. Lua Nova. São Paulo, 2012.
- RESOLUÇÕES DE ENCONTROS E CONGRESSOS & PROGRAMAS DE GOVERNO - Partido dos Trabalhadores: *Programa Vida Digna*. Brasília: Fundação Perseu Abramo, 2002.
- RIBAS, Alexandre Domingues. *Gestão político-territorial dos assentamentos no Pontal do Paranapanema (SP): uma leitura a partir da COCAMP*. Presidente Prudente, 2002.
- RIBEIRO, Hidelberto de S. *Geopolítica e memória: uma discussão do processo de desenvolvimento*. Relatório de Pós-Doutoramento. Instituto de Geociências – Departamento de Geografia. Campinas: UNICAMP, 2005.
- RIBEIRO, Vanderlei Vazelesk . *Cartas ao presidente Vargas: outra forma de luta pela terra*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2009.

- RIZZADO, Arnaldo. *Curso de direito agrário*. 2. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.
- ROCHA, B. N. *A trama do Drama". A trama das fronteiras e o drama dos migrantes nas configurações do desenvolvimento de Lucas do Rio Verde-MT*. Tese de Doutorado- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. 2010.
- SANTOS, André Souza. *Aspectos da ocupação e desenvolvimento do centro-oeste brasileiro: apontamentos sobre a relação entre a agropecuária e a sustentabilidade do meio natural na região de Barra do Garças/MT*. Universidade Federal de Goiás. Jataí. 2016.
- SANTOS, Delmiro dos. *Direito Agrário: sesmarias, terras devolutas, registro paroquial e legislação agrária*. Belém: CEJUP, 1986.
- SANTOS, Marlus Silva dos. *O processo de modernização da agropecuária e o agronegócio: a dinâmica territorial na microrregião do Meia Ponte e no Município de Morrinhos (GO), 1970-2010*. Goiânia: Espaço Acadêmico, 2017.
- SALIS, Carmem Lúcia Gomes de. *Estatuto da Terra: debates políticos e as disputas pela reforma agrária no primeiro Governo Militar*. Antíteses. v7. n13. P 493. 2014.
- SIQUEIRA, Elizabth Madureira. *História de Mato Grosso. Da ancestralidade aos nossos dias*. Cuiabá: Entrelinhas, 2002.
- SILVA, Athos Magno. *O Estado e o Campo no Brasil 1930-1964. Revolução conservadora das elites e luta pela terra na retaguarda do País*. Goiânia, Ed. Da PUC Goiás, 2016.
- SILVA, Lígia Osorio. *Terras devolutas e Latifúndio – efeitos da Lei 1850*. Ed Unicamp, Campinas, 1996.
- SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. 23. ed. ver. atual. São Paulo: Cortez, 2007.
- VARJÃO, Valdon. *Balisa: etéreas reminiscências*. Brasília: Senado Federal, 1981.
- VARJÃO, Valdon. *Aragarças: portal da marcha para o Oeste*. Brasília: Senado Federal, 1989.
- WELCH, Clifford Andrew. *Os camponeses entram em cena: a iniciação da participação política do campesinato paulista*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2009.
- ZENHA, Edmundo. *Terras Devolutas – A Lei nº 601, de 1850, in Revista de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1952.